SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 11 de Outubro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IV | Nº 0799

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº221 DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

"NOMEAR COMISSÃO PARA INSTAURAR SINDICÂNCIA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E considerando o teor do oficio nº 047/PJMAP/2012, Procuradoria Jurídica do município de Alto Paraíso.
E considerando o processo administrativo nº 1-1221 de 03 de Setembro de 2012.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica instaurada comissão de **SINDICÂNCIA** para apurar fatos ocorridos no dia 02 (dois) de Outubro de 2012 (dois mil e doze) na Farmácia Básica do Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz, conforme relatado no memorando nº 069/GPRR/2012, composta pelos seguintes membros:

ELIZEU RODRIGUES BATISTA
Presidente Matricula nº 155

OZIMARA SOARES PINTO
Secretária Matricula nº 1228

GILDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro Matricula nº 1016

Art. 2º - A Procuradoria Jurídica deverá prestar toda assistência e orientação necessária à Comissão, para garantir a legalidade do ato.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.
Art. 4º - Está incluso nos autos do procedimento Termo de Declarações e boletim de ocorrência nº 1495-2012, expedido pela 1ª Delegacia de Policia Civil de Cujubim.
Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 04 de Outubro de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:348D28B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DE CONTRATO 041/PGM/2012

PROCESSO Nº 805/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO
CONTRATADA: FABRICIO BERTONI VIEIRA - ME
OBJETO: - O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em informática (hardware), sendo: assistência técnica em micro computadores, impressoras e notebooks, periféricos, redes, sistemas (operacionais e de apoio simples), atendendo a todas as secretárias do Poder Executivo, conforme clausula primeira do contrato.
VALOR R$: 7.836,00
VIGÊNCIA: 3 Mês
NOTA DE EMPENHO: Nº 1097

Alto Paraíso - RO, 20 de Setembro de 2012.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Oab/ro 3.281, Oab/rn 5.595

Publicado por:
Juliele Cerqueira
Código Identificador:551BF3E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 497 2012

Nº 497/GAB/2012.
Alvorada do Oeste – RO, 09 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) MONICA DA SILVA HORTA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 5764484/SSP/RO e do CPF sob nº 807.859.052-00, domiciliado(a) neste município, do cargo de ASSESSORA I, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:AE337B23

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 498 2012

Nº 498/GAB/2012.
Alvorada do Oeste – RO, 09 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) MARTINHA ALVES RODRIGUES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 688.629/SSP/RO e do CPF sob nº 743.860.422-53, domiciliado(a) neste município, do cargo de ASSESSORA I, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:3D0A1633

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 499 2012

Nº 499/GAB/2012.
Alvorada do Oeste – RO, 09 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) VERA LUCIA CASTRO TAVARES, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 722.946/SSP/RO e do CPF sob nº 718.623.072-53, domiciliado(a) neste município, do cargo de ASSESSORA I, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:7952AC92

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 500 2012

Nº 500/GAB/2012.
Alvorada do Oeste – RO, 09 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) ANTONIA MOVIO DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 833.852/SSP/RO e do CPF sob nº 949.208.852-53, domiciliado(a) neste município, do cargo de ASSESSORA I, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:10DB2BA1

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 501 2012

Nº 501/GAB/2012.
Alvorada do Oeste – RO, 09 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) JOSENILDO DE OLIVEIRA AMORIM, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 1154039/SSDC/RO e do CPF sob nº 005.993.532-44, domiciliado(a) neste município, do cargo de ASSESSOR I, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:88403E57

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 502 2012

Nº 502/GAB/2012.
Alvorada do Oeste – RO, 09 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) PATRICIA HELENA DE OLIVEIRA MORAES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº

1046007/SSDC/RO e do CPF sob nº 002.175.082-85, domiciliado(a) neste município, do cargo de ASSESSORa I, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:3E4D3C47

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 503 2012

Nº 503/GAB/2012.
Alvorada do Oeste – RO, 09 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) LOURDES ALVES DE SOUZA MAIA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 958299/SSDC/RO e do CPF sob nº 386.023.422-68, domiciliado(a) neste município, do cargo de ASSESSORA I, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:D49D5641

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 504 2012

Nº 504/GAB/2012.
Alvorada do Oeste – RO, 09 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) LAZARO CORREA GOMES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 903.055/SSP/PR e do CPF sob nº 723.226.752-53, domiciliado(a) neste município, do cargo de ASSESSOR I, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:1F63E690

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 505 2012

Nº 505/GAB/2012.
Alvorada do Oeste – RO, 09 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) NEUCINEIA SCHUWENCK FERNANDES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 782.028/SSP/RO e do CPF sob nº 604543.422-68, domiciliado(a) neste município, do cargo de ASSESSORA I, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:7E439615

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 506 2012

Nº 506/GAB/2012.
Alvorada do Oeste – RO, 09 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) ISLANE CORDEIRO BONOMO, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 1063685/SSP/RO e do CPF sob nº 005.795.392-96, residente e domiciliado(a) neste município, do cargo de ASSESSORA I, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:D2EA930E

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 507 2012

Nº 507/GAB/2012.

Alvorada do Oeste – RO, 09 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) MARIA HELENA DE MEDEIROS SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 600.278/SSP/RO e do CPF sob nº 736.489.062-91, residente e domiciliado(a) neste município, do cargo de ASSESSORA I, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:00BE2D4B

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 508 2012

Nº 508/GAB/2012.
Alvorada do Oeste – RO, 09 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) ADILSON TEIXEIRA DE SOUZA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 653.651/SSDC/RO e do CPF sob nº 585.969.412-15, residente e domiciliado(a) neste município, do cargo de ASSESSOR I, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:90487801

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 509 2012

Nº 509/GAB/2012.
Alvorada do Oeste – RO, 09 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) CARMELITA CORDEIRO DE FREITAS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 580.196/SSP/RO e do CPF sob nº 485.748.642-34, residente e domiciliado(a) neste município, do cargo de ASSESSOR I, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:56D961BE

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 510 2012

Nº 510/GAB/2012.
Alvorada do Oeste – RO, 09 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) NACÍPIO GOMES DE MELO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 1209248/SSP/RO e do CPF sob nº 200.482.031-49, residente e domiciliado(a) neste município, do cargo de ASSESSOR I, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:7D737EE6

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 511 2012

Nº 511/GAB/2012.
Alvorada do Oeste – RO, 09 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) MARIA JOSE FERREIRA SILVERIO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 550.173/SSP/RO e do CPF sob nº 800.971.892-00, residente e domiciliado(a) neste município, do cargo de ASSESSORA I, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,

Publique-se ,
Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:DB618C8C

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 512 2012

Nº 512/GAB/2012.
Alvorada do Oeste – RO, 09 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) MAURICIO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 1028786/SSDC/RO e do CPF sob nº 002.408.242-49, residente e domiciliado(a) neste município, do cargo de ASSESSOR I, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:3342105B

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 513 2012

Nº 513/GAB/2012.
Alvorada do Oeste – RO, 09 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) GEOVACI LEANDRO DE ARAÚJO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 389387/SSP/MT e do CPF sob nº 317.713.511-87, residente e domiciliado(a) neste município, do cargo de COORDENADOR IV (CONTÁBIL), vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se
Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:027777CF

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 514 2012

Nº 514/GAB/2012.
Alvorada do Oeste – RO, 09 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) JOELMA DE PAULA OLIVEIRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 708.403/SSP/RO e do CPF sob nº 683.917.222-87, residente e domiciliado(a) neste município, do cargo de ASSESSORA I, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:D24C64E8

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 515 2012

Nº 515/GAB/2012.
Alvorada do Oeste – RO, 09 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) TAMAR DA SILVA EZINHEIRO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 391.320/SSP/RO e do CPF sob nº 420.085.902-59, residente e domiciliado(a) neste município, do cargo de ASSESSORA I, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:CA24B1E9

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 516 2012

Nº 516/GAB/2012.
Alvorada do Oeste – RO, 09 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) LUSANDRA CAMILO DA SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 1004006/SSP/RO e do CPF sob nº 786.105.242-72, residente e domiciliado(a) neste município, do cargo de ASSESSORA II, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:F292F252

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010
DECIMO SEXTA CONVOCAÇAO DO PROCESSO SELETIVO 001/2012

DECIMA SEXTA CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULUM/001-2012

ZONA RURAL

E.M.E.F. MACHADO DE ASSIS

Nível Médio

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
01	34	Kalina Katia R. dos Prazeres	6.0	Aprovado

Buritis, 11 de outubro de 2012

NEUSELICE CAETANO VIEIRA
Presidente

HELLENN ROSSAMANN BREGER
Vice Presidente

ELIZABETH DOS SANTOS VAZ
Secretaria

LUANA N. A. COSTA BRAZ MAYER
Fiscal

EDICÉIA BARBOSA DOS SANTOS MEDEIROS
Fiscal

Publicado por:
Ivone de Fátima Dias Ferraz
Código Identificador:77722E64

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010
SEGUNDA CONVOCAÇAO DO PROCESSO SELETIVO 015/2012

SEGUNDA CONVOCAÇAO DO PROCESSO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – ANÁLISE DE CURRÍCULUM/015-2012

Zona Rural

ZONA RURAL

E.M.E.F. DARCI RIBEIRO

Magisterio 20h (Diurno)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
01	02	Fabricia Jorge S. Tavares	8,0	Aprovado

Buritis, 11 de outubro de 2012

NEUSELICE CAETANO VIEIRA
Presidente

HELLENN ROSSAMANN BREGER
Vice Presidente

ELIZABETH DOS SANTOS VAZ
Secretaria

LUANA NAYRA A. COSTA BRAZ MAYER
Fiscal

EDICÉIA BARBOSA DOS SANTOS MEDEIROS
Fiscal

Publicado por:
Ivone de Fátima Dias Ferraz
Código Identificador:12BD6399

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 017/2012

RESULTADO PROCESSO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – ANÁLISE DE CURRÍCULUM/17-2012

Zona Rural- Escola Polo

E.M.E.F. José Bonifacio de Andrada e Silva

Nível Médio 20hs

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
01	01	Cleite Ribeiro Reatti Mandú	5,0	Aprovado
02	02	Ana Paula dos Santos Cruz	5,0	Classificado

Buritis, 11 de outubro de 2012

NEUSELICE CAETANO VIEIRA
Presidente

HELLENN ROSSAMANN BREGER
Vice Presidente

ELIZABETH DOS SANTOS VAZ
Secretaria

LUANA NAYRA A. COSTA BRAZ MAYER
Fiscal

EDICÉIA BARBOSA DOS SANTOS MEDEIROS
Fiscal

Publicado por:
Ivone de Fátima Dias Ferraz
Código Identificador:864A01F0

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010
PRIMEIRA COMVOCAÇAO DO PROCESSO SELETIVO 017/2012

PRIMEIRA CONVOCAÇAO DO PROCESSO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – ANÁLISE DE CURRÍCULUM/17-2012

Zona Rural- Escola Polo

E.M.E.F. José Bonifacio de Andrada e Silva

Nível Médio 20hs

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
01	01	Cleite Ribeiro Reatti Mandú	5,0	Aprovado

Buritis, 11 de outubro de 2012

NEUSELICE CAETANO VIEIRA
Presidente

HELLENN ROSSAMANN BREGER
Vice Presidente

ELIZABETH DOS SANTOS VAZ
Secretaria

LUANA NAYRA A. COSTA BRAZ MAYER
Fiscal

EDICÉIA BARBOSA DOS SANTOS MEDEIROS
Fiscal

Publicado por:
Ivone de Fátima Dias Ferraz
Código Identificador:CAA4E949

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 05FMS/12 - HOMOLOGAÇÃO

A *Prefeitura Municipal de Cacaulândia*, através de seu Prefeito Municipal o Sr EDIR ALQUIERI torna publico a todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 05/FMS/12, que tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo (MEDICAMENTOS e OUTROS) visando atender o CONVENIO MAC, FARMÁCIA BÁSICA e FMS que teve como vencedores as seguintes:
Empresa: MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 02.614.637/0001-01 com o Valor:- R$ 33.372,76-(Trinta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)
Empresa:- PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA CNPJ Nº 10.749.915/0001-58 com o Valor :- R$ 11.240,46-(Onze mil,duzentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos).
Empresa:- COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA CNPJ 02.475.985/0001-37 com o valor de R$ 2.026,70-(Dois mil, vinte e seis reais e setenta centavos)
Empresa:-DIMASTER COM DE PRODS. HOSPITALARES LTDA CNPJ02.520.829/0001-40 com o valor total de R$ 13.586,00-(Treze mil, quinhentos e oitenta e seis reais)
Empresa:-BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 02.176.223/0002-10 com o valor total de R$ 4.281,73-(Quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos).
Empresa:- EQUILIBRIO COMRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 04.167.190/0001-97 com o valor total de R$ 16.045,06-(Dezesseis mil, quarenta e cinco reais e seis centavos).
Empresa:- BH FARMA COMÉRCIO LTDA CNPJ 42.799.163/0001-26 com o valor total de R$ 2.231,04-(Dois mil, duzentos e trinta e um reais e quatro centavos).
Empresa:- NOVA HOSPITALAR LTDA ME CNPL 10.792.105/0001-84 com o valor total de R$ 17.972,85-(Dezessete mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
Perfazendo um valor total de R$ 100.756,60-(Cem mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e sessenta centavos).+
Cacaulândia – RO, 10de Outubro de 2012

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:01E9B56A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2012. PROCESSO Nº. 4667/GLOBAL/2012

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, (TABELA CMED), julgamento por lote, tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER EVENTUAIS MANDADO JUDICIAL" V**isando atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA do Município de Cacoal RO.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 25/10/2012. às 10h. (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br/ **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.caixa.gov.br/ ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h. Cacoal – RO, 09 de outubro de 2012.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 018/GAB/2012.

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:C746FB2E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 033/PMC/11
COMPROMITENTE: SEMFAZ

COMPROMISSÁRIA: ROCHA FERREIRA E CIA LTDA ME. OBJETO: Aditivar o item 02 da Ata de Registro de Preço n.54/2011. Proc. 2274/GLOBAL/2011. Valor: 380,00. DATA: 28/09/2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:B02F6AA2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 034/PMC/11

COMPROMITENTE: SEMFAZ COMPROMISSÁRIA: LOBO E GONÇALVES LTDA. OBJETO: Aditivar os itens 06 e 13 da Ata de Registro de Preço n.55/2011. Proc. 2274/GLOBAL/2011. Valor: 529,00. DATA:28/09/2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:46253A1D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO CONTRATO N.34 PROCESSO Nº. 405/ORDINARIO/2009

COMODÁTARIO: ASSOCIAÇÃO RURAL PARA AJUDA MUTUA - ARAM. OBJETO: Comodato de implementos agrícolas DO PRAZO: 36 meses LEGISLAÇÃO: Conforme Lei nº 3.044/PMC/12 DO FORO: Comarca de Cacoal DATA: 13 de setembro de 2012.

MUNICÍPIO DE CACOAL
Francesco Vialetto

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:9697DFFD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO CONTRATO N.35 PROCESSO Nº. 943/ORDINARIO/2009

COMODÁTARIO: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SERRA AZUL COMODANTE: SEMAGRI. OBJETO: Comodato de 01(um) caminhão ¾ DO PRAZO: 36 meses LEGISLAÇÃO: Conforme Lei nº 3.042/PMC/12 DO FORO: Comarca de Cacoal DATA: 13 de setembro de 2012.

MUNICÍPIO DE CACOAL
Francesco Vialetto

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:5C9224D0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONVÊNIO N. 007/PMC/12 PROCESSO: 314/BRANCO/12

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL / SEMAST CONVENIADO: FUNDAÇÃO VIDA NOVA OBJETO: O repasse de recursos financeiros, para manutenção do Centro de Recuperação aos Dependentes do SPA e Alcoolismo, conforme Plano de Trabalho anexo ao Processo Administrativo n. 314/BRANCO/12. DO VALOR: R$ 12.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0010.2.0042 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.99
Cacoal, 03 de outubro de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:17371729

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 4531/GLOBAL/2012.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA PROPONENTES: COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA ALIANÇA- CERNA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em desintoxicação química. DO VALOR TOTAL: R$ 9.600,00.
Cacoal/RO, 05 de Outubro de 2012.

ISMAEL MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:8FC2A19B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 5221/ORDINARIO/2012.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMED. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE CACOAL. OBJETO: Pagamento de taxas de inscrição. DO VALOR TOTAL: R$ 1.840,00.
Cacoal/RO, 08 de outubro de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:C55A4AD9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 5194/ORDINÁRIO/2012.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA. PROPONENTE: HOSPITAL E MATERNIDADE BOM JESUS LTDA. OBJETO: Realização de exame eletroencefalograma. DO VALOR TOTAL: R$ 250,00.
Cacoal/RO, 10 de outubro de 2012.

ISMAEL MOREIRA

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:FEE7E4CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 230/2012/SEGAB/PMCNR

DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

Determina a Abertura de Sindicância Administrativa e Nomeia Membros para Comporem a Comissão que trata esta Portaria e da Outras Providencias.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Artigo 160, Inciso I, 162 Inciso II e 192, da Lei Complementar 005/2009 e demais dispositivos em direito permitidos,

Considerando ainda o que dispõe o parecer Juridico no memorando 043/PGM/2012 resolve baixar à seguinte,

RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto à Comissão de Sindicância com finalidade de apurar fatos que envolve o servidor Fábio dos Santos Silva, Diretor de Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Fica designado os Servidores Públicos Municipais para comporem a comissão de sindicância, com os seguintes membros:

Genivaldo Camilo da Costa

Luciene Fernandes Gonçalves

Priscila Santos Araujo

Art. 3º - A comissão tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data para apresentar relatório conclusivo sobre os fatos apurados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando suas disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:6BC0A9B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 471

DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **ANDRÉIA LUCIANA SOUZA DE CARVALHO, CAD.5656** do Cargo Comissionado de Diretora de Departamento Bibliotecario, CCD-9 da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, SEMEDE, nomeada conforme Portaria n° 158 de 17/02/2011, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/10/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F4646709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 470

DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSÉ AMERICO DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de Direção de Procurador Geral, CCD-2, do Gabinete do Prefeito - GP, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/10/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:594B7F2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2012.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Objetivando a **Aquisição de Material de Expediente, Higiene e Limpeza e Processamento de Dados, para Atender as Escolas e Creches Municipais. Com valor estimado em R$: 56.649,80 (Cinquenta e Seis Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).** Processo Administrativo Nº. 2309/2012. Data para cadastro de proposta dia 17/10/2012, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 25/10/2012, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras, 10 de Outubro de 2012.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:E2EA9513

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA 002/2012/CPL PROC 2593

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2012/CPL

Processo Licitatório nº 2593/2012

O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA sob o nº 002/2012, na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, sob o regime de execução de empreitada por Preço GLOBAL, tipo Menor Preço Global por Lote. OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Cerejeiras Estado de Rondônia, já atendidas pelo TC/PAC 0564/2007 (PAC I), com execuções de lagoas anaeróbia e facultativas, ampliação de rede coletora, casa de administração e ligações domiciliares em conformidade com o Projeto Básico, Plano de Trabalho, Relatório Técnico, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Composição dos Preços Unitários, Memoriais de Cálculos dos Quantitativos, Planilha de Cálculo dos Quantitativos da Rede Coletora, Manual de Instalação Enterrada de Tubos de PRFV – AWWA M45 e Plantas Anexas. Com recursos de Convênio com o Ministério da Saúde através da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA Convênio TC/PAC – 0542/2011. Com valor global estimado em R$ 23.090.877,56 (vinte e três milhões, noventa mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), sendo que o valor da empreitada global será conciliada no orçamento em quatro etapas da seguinte forma: I Etapa R$ 6.927.263,27 (seis milhões, novecentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos); II Etapa R$ 4.618.175,51 (quatro milhões, seiscentos e dezoito mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos); III Etapa R$ 4.618.175,51 (quatro milhões, seiscentos e dezoito mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos); IV Etapa R$ 6.927.263,27 (seis milhões, novecentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos); Seção de Abertura: Para as 10:00 horas, do dia 14 de Novembro de 2012, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro, Fone: (069) 3342-2343. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, Sem Ônus ou no site www.cerejeiras.ro.gov.br.

Cerejeiras/RO 10 de Outubro de 2012.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da Cpl
Decreto 368/2011

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:5AC93D77

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROC. 1764, 1765, 1766/2012/SEMED

Homologação e Adjudicação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº **1764, 1765 1766/2012 - SEMED,** dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA E ADJUDICA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 383/2012, sobre o Processo nº. **1764, 1765 1766/2012 - SEMED,** na modalidade Chamamento Publico que teve o nº 002/2012, que tem por objeto*: aquisição de gêneros alimentícios para atender as creches Zilda Santos Souza e Marilene Pereira de Souza e APAE, Escolas Mundo da Criança Tiago Panatto, Regina Sperfeld Sebold, Maria Helena Barreiros, Américo Vespúcio e Uni Campo. Recursos Convênios PNAEC, PNAEF e PNAEP* .
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor dos Agricultores abaixo:

NOME LICITANTE VENCEDOR	VALOR R$
ELIO ALVES DE OLIVEIRA	7.916,30
ROSA DE SOUZA DOS SANTOS	7.835,30
GELSON FERREIRA DA SILVA	5.422,72
TOTAL GERAL - R$	**21.174,32**

Art. 2º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 20 de Setembro de 2012.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:B483F017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2012

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.871/12, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço por Item,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota pública municipal de transporte escolar sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Data de início da sessão pública: **25 de Outubro de 2012** às **07:30** horas; horário (local). O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 – 1153.

Chupinguaia, 10 de Outubro de 2012.

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:CBECB75C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2012

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.871/12, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço por Lote,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo (materiais odontológicos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Data de início da sessão pública **25 de Outubro de 2012** às **08:30** horas; horário (local). O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 – 1153.

Chupinguaia, 10 de Outubro de 2012.

JOSÉ RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:9ACC1248

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.985, DE 5 DE OUTUBRO DE 2012.

EMENTA: Delega competência ao Procurador Geral do Município, para assinar os atos que especifica e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É delegada competência ao Procurador Geral do Município para assinar decretos e portarias de exoneração no período de 5 a 31 de outubro de 2012.

A**rt. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 5 de outubro de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Gomes de Oliveira Andrade
Código Identificador:D76FC172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393, DE 9 DE OUTUBRO DE 2012.

EMENTA: Exonera os servidores que menciona dos cargos que ocupam e dá outras providências.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES, Procurador Geral do Município, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Decreto nº 3.985, de 5 de outubro de 2012,
RESOLVE:

Art. 1º São exonerados, a partir de 10 de outubro de 2012, dos seus cargos, os servidores abaixo:
Ediocrésio Xavier Borba - Asses
sor Especial I – Gabinete;
Genival Oliveira Santos - Diretor de Divisão – SEMAS;
Irlete Rocha de Almeida - Assessor Especial IV – SEMUSA;
Juliana Rodrigues Ferro - Diretor de Divisão – Gabinete;
Lázaro Costa Pereira - Diretor de Divisão – SEMOSP;
Leonor Helena Bianchini - Secretária Executiva – SEMED;
Luciana Lopes da Silva - Assessor Especial II – SEMUSA;

Maria José Santiago Bonfim - Secretária Executiva – SEMED;
Marinete Costa Siqueira - Encaregada da Oficina Sanitária – SEMUSA;
Rubens dos Santos Pereira - Assessor Especial III – SEMUSA;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 9 de outubro de 2012.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS HACK
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ELIELSON SOUZA DE LIMA
Secretário Municipal de Assistência Social

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jhonny Gomes de Oliveira Andrade
Código Identificador:5A472BC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2012

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 231/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por Lote**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender ao Processo nº 751/2012, Pregão Presencial nº 31/2012, objeto: **Aquisição de Peças e Contratação de Serviços Mecânicos Especializados, Destinado à Manutenção e Conservação dos Veículos da SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.** Sessão de abertura, as 8h30mn do dia 29/10/2012, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro nº 4.132, Fone Fax: 69 - 3341/3421. Informações Adicionais: O Edital estará à disposição dos interessados sem nenhum custo, no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h.
Colorado do Oeste, 10 de Outubro de 2012

ELIENE MEDEIROS FÉLIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:933CE581

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

PROCESSO Nº: 358/2012
Objeto: Contratação de Serviços de Empresa para Construção do Centro de Convivência do Idoso.
Com base nas informações constantes do Processo nº 358/2012, referente à contratação de serviços de Empresa **para Construção do Centro de Convivência do Idoso**, conforme parecer Jurídico (verso folha nº 193) com base na Ata de Reunião da Contratação Direta ás paginas 200 dos autos e em cumprimento aos termos do artigo 26, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO e ADJUDICO** o procedimento ora escolhido e o serviço em favor da Firma: **Portal Engenharia Ltda**, CNPJ nº 04.539.356/0001-59, pelo Valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais), para a contratação dos serviços em referência, com base no inciso II, do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Publique-se e Cumpra-se.
Colorado do Oeste/RO, 28 de Outubro de 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:EF9FDEBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2012

PROCESSO Nº. 343/SEMOSP/2012
A Prefeitura do Município de Cujubim, através da Pregoeira torna pública a presente errata:

Onde se lê:

VALIDADE: 12(DOZE) MESES.

Leia-se:

VALIDADE: 06 (MESES).

Cujubim - RO, 27 de Setembro de 2012.

ROBERTA EULINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:50803D12

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/CPL/2012

PROCESSO N°. 441/2012

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro do Município nomeado através da Portaria nº 022/2012, torna público que esta realizando a Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 077/2009, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06. Processo Administrativo Nº: 441/2012, objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR DE LIXO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12M3 DE LIXO COMPACTADO, PARA CONTEMPLAR O CONVÊNIO Nº061/PGE/12** para o município de Cujubim/RO, conforme as especificações no Termo de Referência. Declarando SUSPENSO por tempo indeterminado o procedimento licitatório. Maiores informações encontrar-se-ão a disposição dos interessados no e-mail: ronilei.santos@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, sito à Av. Condor, 2588 – Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3582-2057.

Cujubim/RO, 09 de outubro de 2012.

RONILEI SANTOS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:D0910FC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE RETIFICAÇÃO A RESOLUÇÃO Nº. 003/CMGM/12.

Fica Retificado a ordem sequencial da Resolução acima citada, de 14 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município – ANO IV – Nº 0793, no dia 03 de outubro de 2012, passando a lê-se da seguinte forma: **RESOLUÇÃO Nº. 004, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012**. A Resolução esta disponível para consulta e cópia no endereço eletrônico www.guajaramirim.ro.leg.br, site oficial da Câmara Municipal. Guajará-Mirim/RO, 10 de outubro de 2012.

CÉLIO TARGINO DE MELO
Presidente da CMGM/RO

Publicado por:
Elivando de Oliveira Brito
Código Identificador:CC7859B1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RESOLUÇÃO Nº. 005, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

Regulamenta os procedimentos relativos à análise e parecer de instrumentos administrativos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim realizados pela Procuradoria Geral (Assessoria Jurídica), Controladoria Interna (Técnico de Controle Interno), Auditoria e demais responsáveis pelo ato administrativo, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelo artigo 14, do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para o maior controle e agilidade de tramitação de processos licitatório e administrativo da Câmara Municipal de Guajará-Mirim,

CONSIDERANDO a necessidade de se enfatizar o exercício do controle interno de legalidade em relação aos editais, contratos, convênios, dispensa de licitações, inexigibilidade, folhas de pagamentos (Vereadores, Funcionários Efetivos, Comissionados e Pensionitas), diárias, recursos humanos e outros instrumentos jurídicos de maior complexidade, com aspectos formais de maior relevância e recursos financeiros de maior significação, baixa a seguinte;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Será prévia e obrigatória a apreciação, no âmbito da Administração da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, pela Procuradoria Geral (Assessoria Jurídica), Controladoria Interna (Técnico de Controle Interno), Auditor e demais responsáveis pelo Ato Administrativo, dos seguintes instrumentos jurídicos:

I – Editais de Licitação e respectivos anexos, assim como todos os atos e documentos produzidos na fase interna e necessários à abertura do procedimento licitatório, referentes a futuros contratos, cujo valor esteja conteplado na Lei Orçamentária Anual, considerando um período de até 12 (doze) meses;

II - Contratos Administrativos a serem celebrados pela Câmara Municipal de Guajará-Mirim, cujo valor esteja conteplado na Lei Orçamentária Anual, considerando um período de até 12 (doze) meses, incluindo o Termo Aditivo ao Contrato;

III – Processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, regulamentados pela Lei nº. 8.666/93, considerando um período de até 12 (doze) meses;

IV – Contratos de Gestão, Termos de Parceria, Consórcios Públicos, Contratos de Programa, Contratos de Concessão, Parcerias Público-Privadas, Contratos de Cessão de Uso, Convênios ou congêneres, independentemente de valor;

V – Recolhimento de Contribuições Previdenciárias ao Regime Geral e Próprio, mediante depósito do valor recolhido;

VI – Despesa com pessoal, de vereadores, funcionários efetivos e comissionados, no limite de gastos estipulado em Lei, considerando um período de 12 (doze) meses incluido o décimo terceiro salário;

VII – Procedimentos administrativos de Recursos Humanos, tais como: aposentadoria, adicionais, adiantamento de 13º salário, adiantamento de subsídio de vereador, auxílios, enquadramentos, licenças, gratificações, certidões, salário família, progressão funcional, reitegração funcional e outros;

VIII - Consessão de Diária concedida aos vereadores e funcionários à título de indenização das despesas de alimentação e pousada, e ainda, indenizações e restituições;

§ 1º Aos instrumentos de que não trata o artigo deverão ser igualmente apreciados pelos responsáveis pela análise e parecer.

§ 2º Os instrumentos constantes deste artigo serão encaminhados ao Ordenador de Despesa, instruídos com a aprovação da Procuradoria Jurídica (Assessor Jurídico), Controladoria Interna (Técnico de Controle Interno) e Auditor.

Art. 2º O prazo para emissão de análise e parecer técnico será de até 02 (dois) dias a contar do recebimento do instrumento administrativo, podendo ser prorrogado por igual período em caso de complexidade da matéria.

Parágrafo único – Caso não seja cumprido o artigo o responsável pela análise e parecer será penalizado de forma constitucional, administrativo ou disciplinar.

Art. 3º Os vereadores, comissões, seções, diretoriais e demais responsáveis por departamentos poderão formular consulta à Procuradoria Geral (Assessor Jurídico), Controladoria Interna (Técnico de Controle Interno) e Auditoria acerca da legalidade de quaisquer dos instrumentos tratados na presente Resolução, independentemente do seu valor ou objeto.

Art. 4º A Procuradoria Geral (Assessor Jurídico), Controladoria Interna (Técnico de Controle Interno) e Auditoria da Câmara Municipal, no exercício de sua competência institucional, a qualquer tempo e independentemente do previsto nos artigos anteriores, poderá requisitar os processos relativos a quaisquer dos instrumentos tratados na presente Resolução, inclusive firmados por Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, para emissão de parecer quanto à legalidade do ajuste ou procedimento.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guajará-Mirim-RO, 03 de outubro de 2012.

CÉLIO TARGINO DE MELO
Presidente da CMGM/RO

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO
1º Vice-Presidente

GUERARD CASTRO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Elivando de Oliveira Brito
Código Identificador:9F0CD1BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2012-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2012
PROCESSO N.º 1159/CHEFIA DE GABINETE/2012

OBJETO: **Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens terrestres (intermunicipal e interestadual),** conforme ANEXO II do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 15/10/2012 às 10:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 29/10/2012 às 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/10/2012 às 10:00 horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS:** 29/10/2012 às 12:00 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413-9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará-Mirim, 10 de outubro de 2012

GREYCI KELLY ALVES VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:34AD62F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O prefeito de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei RESOLVE: ratificar o ato de dispensa de licitação com base no art. 24, Inciso XVII da lei 8.666/93, em favor da empresa: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, Para a aquisição de peças e prestação de serviços referente a revisão obrigatória do veiculo Strada Fire Flex, no valor estimado de **R$ 369,26** (**Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos**), de acordo com o processo administrativo Nº 470-07/2012.

Itapuã do Oeste/RO, 10 de Outubro de 2012.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:2E68C21C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/PMJ/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, AVISA aos interessados o cancelamento do edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 015/PMJ/2012**, que tem por objetivo. Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Pavimentação em Vias Urbanas no Município de Jaru – RO.** (Execução de Capa em TSD)**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993 encontra-se CANCELADO, devido a questões administrativas.** Informações complementares junto a CPL, no horário das 07h30min às 13h30min e das horas, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, ou no e-mail **com_pmj2011@hotmail.com**.

Em, 10 de outubro de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:9609D5F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 338/GP/2012 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1289/SEMAD/2011. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 072/PMJ/2012. **EMPRESA CONTRATADA:** SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES LTDA-ME. CNPJ: 13.309.336/0001-82. **VALOR:** R$ 75.400,00 (Setenta e cinco mil e quatrocentos reais) conforme nota de empenho GL-Global 2753 de 09/10/2012. **OBJETO:** Contratação de serviços de empresa especializada e/ou organização especializada com notória e comprovada reputação técnico – profissional, para planejar, elaborar, difundir e realizar concurso público/processo seletivo**.**

Em, 10 de Outubro de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:58113668

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA.

OBJETO: Decreto de Exoneração nº **7.587/GP/2012** de 04 de Outubro de 2012. **Art. 1º**- Fica demitido a pedido, do Quadro Efetivo de Servidores Estatutários do Município de Jaru, a servidora **GRACINÉIA BARROS DE SOUZA,** Auxiliar Operacional Serviços Diversos, 240/m, Cadastro nº 2477, Processo nº 3024/SEMED/2012, de acordo com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Jaru e Estatuto do Servidor Público. Publicado em, 04 de Outubro de 2012/Gabinete do Prefeito.

Jaru/RO, 10 de Outubro de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:AA2B3234

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA.

OBJETO: Decreto de Exoneração nº **7.588/GP/2012** de 04 de Outubro de 2012. **Art. 1º**- Fica demitido a pedido, do Quadro Efetivo de Servidores Estatutários do Município de Jaru, a servidora **NÚBIA RODRIGUES DA SILVA,** Professora Nível III, 120/m, Cadastro nº 1975, Processo nº 3025/SEMED/2012, de acordo com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Jaru e Estatuto do Servidor Público. Publicado em, 04 de Outubro de 2012/Gabinete do Prefeito.

Jaru/RO, 10 de Outubro de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:D103AE7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESOLUÇÃO N.º 003/2012

"Dispõe sobre a retificação do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor do Sr. Moacir Antunes dos Santos."

*A Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Art. 40, inciso I, da Constituição Federal, redação original, , c/c Art. 61, § 1º, e Art. 66 da Lei Municipal de nº. 444/99.*

Resolve,

Art. 1º** Retificar o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor do Sr. **Moacir Antunes dos Santos,** brasileiro, casado, portadora do RG. de nº.193.409 SSP/RO, CPF/MF nº.* 129.194.039-15*, efetivo no cargo de Agente de Limpeza e Conservação Braçal, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal - Gabinete, no Regime Estatutário com **Proventos Integrais**, com **direito a Paridade**, conforme processo administrativo do **JARU-PREVI.

***Art. 2º** Neste Ato revoga-se a Resolução nº. 22/2.008, de 05 de Novembro de 2.008.*

***Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Novembro de 2.008.*

Registre, publique e cumpra-se.

Jaru - RO, 09 de Outubro de 2.012.

FABIANA DOS SANTOS
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:13347128

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESOLUÇÃO N.º 004/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor do dependente do ex-servidor Sr. Rosalvo Souza Barbosa".

*A Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO do o Art. 40, §§ 7 e § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 20/98, c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 041/03, Art. 56, Inciso I, § 4º, Art. 106, Inciso I, § 3º, Art. 107, Inciso I, Art. 112 caput, Art. 113, Incisos I, parágrafo único e Art. 114, todos da Lei Municipal nº. 850/2005.*
Resolve:
***Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** em favor da dependente do ex-servidor Sr. **Rosalvo Souza Barbosa,** falecido em 21.03.2006, portador do RG. 2.135119 SSP/RO, CPF. 332.922.999-34, ex-servidor inativo, lotado no Jaru – Previ – Instituto de Previdência Municipal de Jaru, ficando o benefício da seguinte forma: 100,00 % (cem por cento) a sua esposa **Sra. Maria Domingos Santos Barbosa**, de forma vitalícia, **sem direito a paridade**, conforme o processo do JARU-PREVI nº. 122/2007.*

Art.2º- Esta Portaria substitui a Resolução nº. 015/GS/2007, DE 29 DE AGOSTO DE 2007, e com efeitos retroativos a partir de 29 de agosto de 2007.
***Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,*
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Jaru - RO, 10 de Outubro de 2012.

FABIANA DOS SANTOS
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:C20A4459

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESOLUÇÃO N.º 002/2012

"Dispõe sobre a retificação do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor do Sra. Aparecida Barreto Pessoa."

*A Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 020/98, de 18 de Dezembro de 1998, c/c Art. 61 da Lei Municipal de nº. 444/99.*

Resolve,

Art. 1º** Retificar o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor da Sra. **Aparecida Barreto Pessoa** brasileira, viúva, portadora do RG. de nº.322.370 SSP/RO, CPF/MF nº.* 420.665.902-82*, efetiva no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, no Regime Estatutário com **Proventos Proporcionais**, com Paridade, conforme processo administrativo do **JARU-PREVI.

***Art. 2º** Neste Ato revoga-se a Resolução nº. 002/2.002, de 19 de Julho de 2.002.*

***Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Julho de 2.002.*

Registre, publique e cumpra-se.

Jaru - RO, 09 de Outubro de 2.012.

FABIANA DOS SANTOS
Superintendente
Jaru-previ

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:B33E3E51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 071/PREF/2012

A Prefeitura Mun. de Machadinho D´Oeste-RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 071/PREF/20121 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Processo Administrativo nº 2142/20121. Tendo sido declarado como **PREGÃO DESERTO** por motivo de não acudirem interessados na data da realização do certame .

Machadinho D'Oeste – RO 10/10/2012.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:B7578092

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 071/PREF/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, torna público a Reabertura do Pregão Presencial nº **071/PREF/2012**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS** Abertura: **24/10/2012** às **10:00hrs**. Valor estimado: R$ 5.875,00. Informações, Edital e anexos de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – CPL – telefone (69) 3581-3278 - e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 10/10/2012

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:7453537F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 693/GP/CMMS/RO/12

PORTARIA Nº 693/GP/CMMS/RO/2.012 MIRANTE DA SERRA - RO.
EM 09 DE OUTUBRO DE 2.012.

> "NOMEIA o Sr. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei.....

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomeia o Sr. Luiz Carlos de Oliveira Silva para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Geral símbolo cc-6.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:DA9305AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Sr. ANTONIO PEREIRA DA CRUZ, CPF: 221.449.512-68 E RG M3419001 SSP/MG, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 72, KM 13, LOTE 57, GLEBA 20 R, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:442297F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. ANTONIO PEREIRA DA CRUZ, CPF: 221.449.512-68 E RG M3419001 SSP/MG, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 72, KM 13, LOTE 57, GLEBA 20 R, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:3BA92790

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. ANTONIO PEREIRA DA CRUZ, CPF: 221.449.512-68 E RG M3419001 SSP/MG, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 72, KM 13, LOTE 57, GLEBA 20 R, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:90137405

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 394/GAB/2012

PORTARIA Nº. 394
DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda as férias do servidor Roniê Ferreira no período de 01/10/2012 a 30/10/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: FABIANE FÃO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 900.220.842-15 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1000604 SSP/RO, nomeada no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** responder pelo cargo de **COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - INTERINA,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:ECE195E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 395/GAB/2012

PORTARIA Nº. 395
DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda as férias da servidora Sônia Félix de Paula Maciel no período de 11/10/2012 a 30/10/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: NEIRI SONARIA HIDALGO RAMOS**, brasileira, casada, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 732.536.502-00 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 782.163 SSP/RO, para o cargo de **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INTERINA,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, devendo responder pela Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação – SETUR, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 11/10/2012 a 30/10/2012.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:CB2C7875

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 396/GAB/2012

PORTARIA Nº. 396
DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda as férias da servidora Sônia Félix de Paula Maciel no período de 11/10/2012 a 30/10/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: SHIRLEI LOURENÇO ZERI**, brasileira, casada, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 312.600.472-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 336.110 SSP/RO, para o cargo de **COORDENADORA DE TESOURARIA - INTERINA,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 11/10/2012 a 30/10/2012.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:158681ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 397/GAB/2012

PORTARIA Nº. 397
DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO, requerimento devidamente assinado no dia 09/10/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: MARCOS ROBERTO DE ARAUJO,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 263.572.0448-70 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 26.881.488-0 SSP/SP, do cargo de **DIRETOR DE ESTETICA URBANISTICA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 09 de Outubro de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:49202C7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 398/GAB/2012

PORTARIA Nº. 398
DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO, requerimento devidamente assinado no dia 09/10/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: LUZIA CARLOS DE PAULA PINTO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 35035676153 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1447330/2 SSP/GO, do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 09 de Outubro de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:9BE80AC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 399/GAB/2012

PORTARIA Nº. 399
DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO, requerimento devidamente assinado no dia 09/10/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: MIRIVAN ALVES FEITOSA,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 921.042.402-63 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 000835895 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 09 de Outubro de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:D0CAF952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 400/GAB/2012

PORTARIA Nº. 400
DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO, requerimento devidamente assinado no dia 09/10/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: JOHN MOREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 011.217.492-24 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 1144149 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 09 de Outubro de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:DC14F86D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO PREGÃO 089

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/PMNM/2012
PROC. 165/SEMUSA/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Pregão Presencial nº 089/PMNM/12, tipo "Menor Preço", tendo como Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em festa infantil,** Conforme Processo nº 492/SEMUTAS/2012 conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa; **23.10.2012** às **11h00min**. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão da Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Avenida Dom Pedro II, 7069, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.
OBS: O referido certame fica prorrogado, uma vez que não compareceu nenhum interessado para participar do mesmo.

Nova Mamoré-RO, 09 de Outubro de 2012.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:23BE4C77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO PREGÃO 094

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/PMNM/2012
PROC. 118/SEMUSA/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Pregão Presencial nº 094/PMNM/12, tipo "Menor Preço", tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MOSQUITEIROS** Conforme Processo nº 118/SEMUSA/2012 conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa; **25.10.2012** às **09h00min**. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão da Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à

Avenida Dom Pedro II, 7069, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.
OBS: o referido certame fica prorrogado, uma vez que não compareceu nenhum interessado para participar do mesmo

Nova Mamoré-RO, 10 de Outubro de 2012.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:B3BDE4B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 194/2012

INTERESSADO: SEMAU

OBJETO: Manutenção anual do sistema de gestão laboratorial PC LAB Versão 7.9

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 194/2012, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 064/2012, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

LEONARDO M DE ARAUJO – LEMA TECNOLOGIA – ME inscrita no **CNPJ Nº 13.779.100/0001-00** no valor de R$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 10 de outubro de 2012.

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Vice-prefeito Ordenador de Despesas

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:24FF5EAB

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 184/2012

INTERESSADO: SEMSAU

OBJETO: Aquisição de vacina de imunoglobulina anti –RH 300 MCG

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 184/2012, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 063/CPL/2012, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

MEGA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no **CNPJ Nº 06.259.701/0001-26** no valor de R$ 5.625,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 10 de outubro de 2012.

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Vive Prefeito Ordenador de Despesas

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:0EA58FA7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 10/10/2012	**CHEGADA:** 10/10/2012	**Nº. DE DIARIAS**	02(Duas) 50%
	SAIDA: 11/10/2012	**CHEGADA:** 11/10/2012		93,22
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO		**V. TOTAL**	**R$ 186,44**
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Edison Batista Ferreira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **727.278.292-72** RG: **734.107** SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua Rui Barbosa,** S/Nº. BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **8136-7500**
BANCO: **BRADESCO** AGÊNCIA: **734-0** CONTA: **541.035-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho onde irá conduzir pacientes, para fazer exames de ressonância, tomografia, dermatologia endocrinologista e cateterismo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 186,44 (Cento e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM10/10/2012.

Edison Batista Ferreira
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União/RO, 10/10/2012	Autorizo Em: 10/10/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. De Saúde

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:CA2BE547

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 15/10/2012	**CHEGADA:** 15/10/2012	**Nº. DE DIARIAS**	07(Sete) 50%
	SAIDA: 17/10/2012	**CHEGADA:** 17/10/2012		93,22
	SAIDA: 18/10/2012	**CHEGADA:** 18/10/2012		
	SAIDA: 20/10/2012	**CHEGADA:** 20/10/2012		
	SAIDA: 23/10/2012	**CHEGADA:** 23/10/2012		
	SAIDA: 29/10/2012	**CHEGADA:** 29/10/2012		
	SAIDA: 31/10/2012	**CHEGADA:** 31/10/2012		
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO		**V. TOTAL**	**R$ 652,54**
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **LEANDRO FERREIRA DA SILVA**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **422.467.092-53** RG: Nº **550.145 SSP/SP**
ENDEREÇO: **Rua Airton Senna S/Nº** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE:
BANCO: BB AGÊNCIA: 4001 CONTA: 14.798-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, onde irá conduzir pacientes com encaminhamentos agendados. Segue cópias em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 652,54 (Seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 10/10/2012.

Leandro Ferreira da Silva
CPF: 422.467.092-53

Nova União - RO 10/10/2012 Autorizado em: 10/10/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:1388B5E9

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 11/10/2012	**CHEGADA:** 11/10/2012	**Nº. DE DIARIAS**	07 (Sete) 50%
	SAIDA: 16/10/2012	**CHEGADA:** 16/10/2012		93,22
	SAIDA: 18/10/2012	**CHEGADA:** 18/10/2012		
	SAIDA: 22/10/2012	**CHEGADA:** 22/10/2012		
	SAIDA: 23/10/2012	**CHEGADA:** 23/10/2012		
	SAIDA: 25/10/2012	**CHEGADA:** 25/10/2012		
	SAIDA: 30/10/2012	**CHEGADA:** 30/10/2012		
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO		**V. TOTAL**	**R$ 652,54**
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X

MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **EDINALDO DE ARAUJO.**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **497.707.992-20** RG: **538.653** SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 81 km 42 Lt 02 Gl 20-I BAIRRO: **Área rural.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1111**
BANCO: **BRADESCO** AGÊNCIA: **0734** CONTA: **540.376-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, onde irá conduzir pacientes com encaminhamentos agendados. Segue cópias em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 652,50 (Seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 10/10/2012.

Edinaldo de Araújo
RG.: 538.653 SSP/RO

Nova União – RO 10/10/2012 Autorizado em: 10/10/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:DE8CB6F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7742/GAB/2011, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/CPL/12**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário do Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE BOLSA DE LONA (TIPO LONA DE CAMINHÃO) NA COR AZUL MARINHO, RESISTENTE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE TIPO MOCHILA CONFORME O ESTABELECIDO NO ANEXO – 01 DESTE EDITAL E DEMAIS ANEXOS QUE COMPÕE O PRESENTE EDITAL.** Conforme o Processo Administrativo nº **2898/SEMSAU/2012**. Data para cadastro de proposta **16/10/2012** a partir das **8:00 hs**, até o dia **26/10/2012**, com termino as **8:00 hs**. Data para abertura de propostas: **26/10/2012**, **às 8:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **26/10/2012**, com início às **9:30 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de Outubro de 2012.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 7742/GAB/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:C53875CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 083/2012

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - EXONERAR, o Senhor, **MARCELO MARINHO DE SOUZA,** portador do CPF nº 763.137.512-72, do Cargo Comissionado de **Inspetor Escolar da Zona Rural**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 09 de Outubro de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:BE2A4690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 084/2012

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - EXONERAR, o Senhor, **JOAQUIM DONIZETE LISBOA DE SOUZA,** portador do CPF n.º 661.519.452-04, ocupante da **Função Gratificada no Setor de Inspeção Escolar**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 09 de Outubro de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:6733A8E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 085/2012

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - EXONERAR, a Senhora, **NEUZA XAVIER DO NASCIMENTO,** portadora do CPF n.º 389.502.512-72, da Função Gratificada de **Setor de Cultura**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 09 de outubro de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:C6E20F52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 086/2012

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - EXONERAR, a Senhora, **NEUZA HOFFMANN CARVALHO,** portadora do CPF N. 524.408.509-34, da **Função Gratificada de Diretora da Escola Municipal José Cestari**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 09 de outubro de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:37A1FBF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2012

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – EXONERAR o Senhor **JOSÉ AUGUSTO DELFINO**, portador da cédula de identidade RG: 340.671 SSP/RO e CPF: 315.416.822-20, da Função Gratificada de **CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA E COLETA**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis/RO, 09 de outubro de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:EE087487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 088/2012

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - EXONERAR, o Senhor, **TIAGO ABRANTES PORTO,** portador do CPF n.º 006.226.572-59, da **FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, da Secretaria Municipal de Agricultura, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 09 de outubro de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:EB4646A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 089/2012

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - EXONERAR, o Senhor, **JOCELINO VIEIRA PESSÔA**, portador do CPF n.º 003.081.932-61, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 09 de outubro de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:81C6EDF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2012

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – EXONERAR o Senhor **ANTONIO MARCOS MOREIRA**, portador da cédula de identidade RG: 1.076.221 SSP/RO e CPF: 799.784.952-15 do Cargo COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis/RO 09 de outubro de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:1B01D0D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 091/2012

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a Senhora, **ELESSANDRA SOUZA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 764.361.012-68, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III,** vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação,

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 09 de outubro de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:232565C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 092/2012

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - EXONERAR, a Senhora, **FERNANDA DO CARMO SILVA,** portadora do CPF N.º 011.549.762-54, do Cargo **Comissionado de Assessor (a) Especial Nível III**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 09 de outubro de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:AD985E15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 093/2012

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - EXONERAR, o Senhor, **ALMIR FERREIRA DA CRUZ,** portador do CPF n.º 213.334.675-91, ocupante da Função Gratificada de DIRETOR DE DIVISÃO DE APOIO AOS PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RENDAS, Vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 09 de outubro de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:708754A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 130/2012, PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM

O MUNÍCIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Prefeito Municipal SrºAugusto Tunes Plaça e Osias Santana Secretário Municipal de Saúde, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** cujo **objeto está descrito no Capítulo I deste edital**. O Credenciamento será feito a partir das 08:00 horas (hora local) do dia: 31 de Outubro de 2012, ou no primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão às 08:00 horas do mesmo dia, no seguinte endereço: Sede da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno**, sala 17 (SALA DA CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO), sito a Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros – Pimenta Bueno – RO.** O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006,** e ainda, pela normas do Edital e seus.

PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 4.688; 4.974; 4.922/SEMSAU/2012

1 – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto Serviços Gráficos e Material de Consumo, conforme descrito no item 4 do Anexo 1 deste edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital.
2.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelos licitantes, no dia, horário e local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, dos envelopes da **PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE N.º 01 e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02,** em envelopes não transparentes e lacrados, conforme estabelecido no capitulo V deste edital.
2.3. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação, anterior ou posteriormente a fase de credenciamento.
2.4. Não poderão participar:
a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
d) Empresas que possuam entre seus sócios detentores de cargo eletivos dos poderes executivo e legislativo municipal, secretários e diretores de ambos os poderes, seus parentes até terceiro grau em linha reta ou colateral, bem como técnicos e servidor desta Prefeitura Municipal.
2.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

2.6 - PARA USUFRUIR DOS BENEFICIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

2.6.1. Os licitantes que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido deverão, no ato do CREDENCIAMENTO entregar ao Pregoeiro, o TERMO DE OPÇÃO e DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo constante do Anexo VI, acompanhado do documento comprobatório; DRE – Demonstração de Resultado do Exercício Exigível, apresentado por cópia autenticada em Cartório com o devido selo, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
"A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste Edital."

2.7. - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

2.7.1. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
2.7.2. O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada em cada **ITEM**, ocasião na qual, proceder-se-á da seguinte forma:
2.7.3. Microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no **ITEM**, de acordo com o disposto no item 2.7.2, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
2.7.4. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 2.7.8, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 2.7.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
2.7.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 2.7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
2.7.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.
2.7.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme Capitulo VI deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.
2.7.8. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
2.7.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, **consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte** a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
I - no caso das **microempresas**, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, **receita bruta igual ou inferior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);**
II - no caso das **empresas de pequeno porte**, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, **receita bruta superior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2º **Na modalidade de pregão**, o intervalo percentual estabelecido **no § 1º será de 5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.
Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I – **a microempresa ou empresa de pequeno porte** mais bem classificada poderá apresentar proposta **de preço inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II – **Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte**, na forma do inciso I do caput deste artigo, **serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º** do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, **para o exercício do mesmo direito;**
III – **no caso de equivalência dos valores** apresentados pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, **será realizado sorteio.**

3 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providencias ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 - DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPROSTAS

4.1 O inicio dos trabalhos, recebimento e a abertura dos envelopes relativos à presente licitação, dar-se-á em sessão pública a ser realizada na data e local a seguir indicado:
DATA:31/10/2012
HORA: 08:00 - horas – HORÁRIO LOCAL – CREDENCIAMENTO
HORA: 08:15 - horas – HORÁRIO LOCAL – ABERTURA DA SESSÃO (RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO)
LOCAL: SEDE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO, SALA 17(SALA DA CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO). Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros – Pimenta Bueno – RO.

4.2 Na hipótese de não haver expediente no dia designado supra, ficará a sessão transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário, estabelecido no subitem 4.1

5 - DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes de **"PROPOSTA"** e **"HABILITAÇÃO"** deverão ser entregues, pelo interessado ou seu representante legal ao Pregoeiro designado na data e horário estabelecido no item 05 deste Edital, fechados por cola ou lacre, com as seguintes indicações externas:

A) **ENVELOPE 01** DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS RELATIVOS A PROPOSTA DE PREÇO, **LACRADO** E POR FORA DESCRITO OS DIZERES CONFORME ABAIXO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2012

B) **ENVELOPE 02** DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, **LACRADO** E POR FORA DESCRITO OS DIZERES CONFORME ABAIXO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2012

5.2. Se a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para a exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.
5.3. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação, anterior ou posteriormente a fase de credenciamento.

6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante, maior de 18 anos que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, no ato de entrega dos envelopes apresentar:

a) RG (ou outro documento com foto) e CPF - Cópias autenticadas em cartório com o devido selo ou acompanhadas dos originais para certificação na sessão pública;

b) Documento comprovando poderes legais para representar a empresa e participar de licitação pública (contrato social ou procuração que pode ser pública ou particular reconhecida firma em cartório com o selo - modelo anexo V do presente edital);

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação - modelo anexo III do presente edital e;

d) Declaração para microempresa ou empresa de pequeno porte, QUANDO desejarem usufruir o tratamento diferenciado instituído pela Lei Complementar nº 123/2006. (modelo anexo VI do presente edital);

e) DRE - (Demonstração de Resultados do Exercício Exigível - exigências de enquadramento conforme o Art. 3º da Lei 123/06, Incisos I e II), anexo à DECLARAÇÃO mencionada na alínea anterior.

6.2 Todos os interessados proprietários ou representantes **deverão** se credenciar. O não credenciamento impedirá o representante de manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa, interpor recurso ou praticar atos pertinentes e exclusivos a sessão publica de pregão. Somente será aproveitada a sua proposta escrita, e assinará a lista de presença, rubricará os documentos relativos à sessão (propostas e documentos de habilitação das empresas vencedoras) e assistirá o desenvolvimento da sessão pública de licitação na modalidade pregão, forma presencial.
6.3 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases deste Pregão, inclusive para formular verbalmente na sessão novas propostas de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de renunciar ou de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame em nome do proponente.
6.3.1 A referida procuração deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário, podendo ser este Contrato Social da empresa, Estatuto ou outro equivalente.
6.4 Sendo sócio da empresa proponente, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e de ultima alteração, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
6.5 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas do procedimento licitatório e a

responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
6.6 Cada representante somente poderá representar uma única licitante.
6.7 Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada pelo cartório competente, sendo que os mesmo ficarão retidos nos autos do processo administrativo.

7 - DO RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E FASE DE LANCES.

7.1 CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA

7.1.1. No dia e horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu representante, os documentos e os envelopes.

7.1.2. No momento do credenciamento os licitantes assinarão a lista de presença.

7.1.3. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2 Fase de Análise da Proposta de Lances verbais:

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento,o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes de propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.
7.2.2. Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os licitantes presentes, darão visto nas propostas apresentadas;
7.2.3. Em seguida, passar-se-á oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes, por **ITEM** a ser adquirido, considerando-se o valor global cotado para cada item. Caso algum **ITEM** tenha, por motivo justificado, que ser retirado, poderá o Pregoeiro desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação dos demais **ITENS**.
7.2.4. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
7.2.5. Não havendo pelo menos 3(três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3(três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Ocorrendo a hipótese de apenas um licitante comparecer a sessão, a mesma terá continuidade normal. Observando e garantindo o principio da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade, visando não obter nenhum prejuízo à Administração a continuidade do certame, e satisfazendo o interesse publico diante a necessidade da contratação.
7.2.6. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o item e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;
7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante;
7.2.8. O Pregoeiro poderá fixar em até 5 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado;
7.2.9. Poderá o Pregoeiro no transcorrer dos lances verbais, disciplinar as rodadas instituindo regras ao lance mínimo.
7.2.10. O uso de aparelho celular só será permitido durante a fase de lances verbais, com tempo máximo de 5(cinco) minutos (TEMPO TOTAL).
7.2.11. Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 7.2.16. e 7.2.17.
7.2.12. Na apresentação das propostas a empresa **deverá declarar a marca_**do produto, e caso não o faça, antes da publicidade das propostas entre os participantes, o pregoeiro solicitará do licitante a apresentação da marca imediatamente, sendo vedado o contato externo à sessão para verificação da marca, sob pena de desclassificação.
7.2.13. Os preços serão analisados conforme o Capítulo XI deste Edital.
7.2.14. Verificado a participação de micro empresa e empresa de pequeno porte EPP, será verificada as condições nos itens 2.6 e 2.7 e seus sub-itens;
7.2.15. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço por ITEM**, apresentado em proposta e lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de menor preço por ITEM para cada ITEM licitado**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital;
7.2.16. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, no mesmo ITEM, o Pregoeiro Oficial poderá efetuar sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, ou seguirá a seqüência da lista de presença quando do credenciamento das licitantes, para definição da ordem de lances verbais.(§ 2º, art. 45, Lei 8.666/93)
7.2.16.1. A regra de sorteio é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo ITEM, e as licitantes não quiserem ofertar lances verbais;
7.2.17. Não será motivo de desclassificação, se o licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo o Pregoeiro solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações.
7.2.18. O Pregoeiro, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertine à proposta apresentada, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.
7.2.19. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder do Pregoeiro e Comissão de Apoio, todos os outros envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame
7.2.20. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital.
7.2.21. O Pregoeiro poderá desconsiderar erros meramente formais, durante a análise das propostas de preços.
7.2.22. Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão registradas em ata.
7.2.23. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais propostos, prevalecerão os primeiros, e os valores expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos.

7.3. FASE DA HABILITAÇÃO

7.3.1. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que apresentou o menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.
7.3.2. Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;
7.3.3. Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;
7.3.4. Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;
7.3.5. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. As assinaturas na ata e seus anexos, dos licitantes que se ausentarem antes do término da sessão, serão supridas pela lista de presença.
7.3.6. No julgamento dos documentos observar-se-ão as previsões legais e editalícias, **sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade**.
7.3.7. O Pregoeiro, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertine à documentação apresentada, aplicará subsidiariamente

o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.
7.3.8. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Pregoeiro e Comissão de Apoio, todos os outros envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.
7.3.9. O Pregoeiro poderá desconsiderar erros meramente formais, na fase de habilitação.
7.3.10. Não será admitido comportamento inidôneo, perturbação ou fraude na sessão pública de pregão presencial. (Art. 93 da Lei 8.666/93 e Art. 7 da Lei 10.520/02)
7.3.11. Ocorrendo a hipótese de inabilitação do primeiro, segundo e o terceiro colocado, o ÍTEM, será repregoado com as propostas subseqüentes obedecendo ao critério de menor oferta mais 10% ou as 3 (três) melhores propostas.
7.3.12. O licitante vencedor de cada **ITEM** terá o prazo de até **1(um) dia útil** a contar da sessão para apresentar nova planilha com a **RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS** apresentados na fase de lances em valores unitários e totais **somente dos ITENS vencidos**.

8 -DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N.º 01)

8.1. – O envelope PROPOSTA DE PREÇOS a ser entregue deverá conter a proposta da licitante visando atender as normas deste Edital, e estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via, em papel timbrado da proponente licitante ou identificada com o CNPJ da proponente, redigida em idioma e moeda nacional, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, e conter o seguinte:

a) especificação clara e completa dos dados relativos ao objeto licitado, de forma a atender as especificações constantes neste Edital. Sugerimos que a proposta seja elaborada de acordo com o modelo – Anexo II, do presente Edital.
b) descrição dos serviços ofertados, de acordo com as especificações e quantidades previstas no item 1 deste Edital e no Termo de Referência (Anexo I), e demais especificações que se fizerem necessárias.
c) apresentar preço expresso em Real (R$), em algarismo e por extenso, bem como unitário e total, utilizando-se para tanto apenas duas casas decimais (centavos);
d) Declaração expressa que ao preço proposto já estarão incluídos todos os custos necessários para o execução/fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, ficais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
e) conter uma única cotação, com preço baseado no que dispõe este edital;
f) toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, excluídos os prazos para recursos; O valor ofertado deverá estar inclusas todas as despesas com tributos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
g) Prazo de entrega: em até 05 (cinco), dias após recebimento da Nota de Empenho.
h) a razão social, o CNPJ, o endereço completo da licitante, bem como o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos;
i) os seus meios de comunicações disponíveis: telefone, fax e e-mail;
j) Local de Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, localizado à Avenida Marechal Rondon.

8.2. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.3. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços, será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a acréscimo após a abertura das propostas.

8.4. Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste Edital, ficará a critério do pregoeiro quanto a sua inabilitação.

8.5. A não indicação dos prazos de entrega e validade, exigida na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

9.1 A habilitação das proponentes licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no **(ENVELOPE n.º02):**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva; (CASO TENHA APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO, NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
c) decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provação de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
f) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
g) Certidão de Regularidade relativa a Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
h) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. (CND CONJUNTA)
I) Certidão Negativa comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
j) Certidão Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
k) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, caso este não apresente prazo de validade será considerada como válida as que forem emitidas no prazo máximo de 60 dias antecedentes a realização do certame.
l) Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente de sua habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo constante em Anexo ao Presente Edital.
m) Declaração, assinada por quem de direito, não empregar menor de idade, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei Nº 8666/93**,** conforme modelo constante em Anexo ao Presente Edital.
n) ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO MUNICÍPIO DA LICITANTE.
o) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-(CNDT).

9.2. Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade, e serão apresentados por cópias autenticadas em cartório competente, com devido selo de autenticidade ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos "fac-símile", bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

9.2.1. Os documentos de habilitação apresentados em originais e/ou as fotocópias autenticadas da empresas vencedoras serão retidos nos autos do processo administrativo, e, os das demais, serão retidos pelo pregoeiro pelo prazo de 120 dias, ficando, neste ultimo caso, após o decurso deste prazo, à disposição das interessadas, que deverão retirá-las até 5 (cinco) dias após o prazo de retenção, caso não seja, serão incinerados.

10 DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente ao vencedor.
10.3. Qualquer recurso contra decisão doa Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.5. Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
10.6. A petição deverá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
10.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

11- DOS PREÇOS

11.1. Os preços serão considerados pelo valor para cada ITEM cotado, expressos em moeda corrente no país. Devendo o licitante especificar os valores unitários e totais por ITEM, os preços deverão constar com no máximo 2(dois) dígitos após a vírgula e não serão aceitos com dizima periódica;

11.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0(zero), inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado (Art. 56, inciso II, da Lei 8.666/93);

11.3. Os preços ofertados ao final da fase de lances verbais, são fixos e irreajustáveis. Exceto os que apresentarem dizima periódica, sendo admitido somente valores inferiores aos ofertados na fase de lances verbais.

12- DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas este Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora para o ITEM respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

12.2. A licitante vencedora do ITEM deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais.

13- DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será á vista em até 5 (cinco) dias, após recebimento dos bens permanentes e recebimento da documentação fiscal da empresa (CND'S, devidamente atualizadas, nota fiscal/fatura discriminativa, certificado pelo responsável do almoxarifado, em 2(duas) vias, com os respectivos matérias descriminados.

13.2. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.

13.3. Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

13.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

13.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais, o necessário RECEBIDO dos materiais entregues pela empresa vencedora.

14- DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, para fins de homologação.

14.2. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) até 5 dias, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno para retirar a nota de empenho.

14.4. É facultado à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

14.4.1. A recusa injustificada do detentor do vencedor em retirar a Nota de empenho no prazo e condições estabelecidas caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital.

15- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA

15.1. A empresa cuja proposta for classificada em primeiro lugar será fornecedora do objeto desta licitação sujeitar-se-á ao disposto neste Edital e no seu Anexo I.

15.2. Se os materiais não corresponder ao exigido no Anexo I, o fornecedor será chamado para, que no prazo de 3 (três) dias úteis, fazer a devida substituição, ou reparar as falhas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

15.3. Prazo de entrega: A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos do presente edital em até 05 dias, após o recebimento da nota de empenho.

15.4. **Local de entrega:** Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, localizado na Av. Marechal Rondon.

16- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

16.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital e no Anexo I:

a) Entregar o objeto desta Licitação em conformidade com o previsto neste edital, dentro das especificações, condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previsto nesta licitação;
b) Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital, juntamente com os documentos que comprovem a regularidade fiscal.
c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que posteriormente, dentro do prazo de garantia seja verificado;
d) Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
e) em havendo necessidade, comparecer para assinatura do contrato ou outro instrumento, quando convocado pela Contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias apos a convocação, sob pena da

Contratante convocar o segundo colocado nas mesmas condições do primeiro.

17- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. Solicitar a entrega dos materiais, mediante Nota de Empenho, Contrato ou outro instrumento legal.

17.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor;

17.4. Emitir pareceres em todos os atos, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações;
17.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo fornecedor.

17.6. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos.

17.7. Caso necessário, **convocar o licitante vencedor para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias compareça para assinar o Contrato.**

18 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 A aquisição dos materiais Consumos de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município para 2012, previsto na seguinte programação da SEMSAU.

Projeto/Atividade: 2080 – 2007 - 2101
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00– 3.3.90.30.00
Desdobramento: 010750 -010200 - 010716

19- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/ PENALIDADES

19.1– A Licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.1 – Penalidades a que está sujeita a licitante ou contratada inadimplente:

a) Advertência;
b) Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:
b.1) 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega ou na substituição do objeto, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento, limitado a 10% (dez por cento);
b.2) na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.3 – A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

19.4 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

19.5 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

19.6. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

20- DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

20.1. A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

21- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

21.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

21.3. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro e equipe de apoio, que neste ato será autenticado pelos mesmos.

21.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

21.5. Não será aceito adendo à proposta, exceto quanto ao preço, bem como em relação à documentação, apresentadas nos respectivos envelopes.

21.6. Não serão conhecidas as propostas e documentações apresentadas via fax ou e-mail**.**

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

21.8. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.

21.9. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, que ao final deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio.

21.11. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.12. Os esclarecimentos/dúvidas porventura necessários ao perfeito entendimento deste Edital deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro**,** no endereço Av: Castelo Branco nº 1046, Pioneiros – Pimenta Bueno - RO e as informações pelos fone nº 69 3451-2465, no horário das 7:30 às 13:30 horas de segunda a sexta-feira.

21.12.1. Os esclarecimentos, depois de respondidos, serão encaminhados aos respectivos questionadores no prazo de 24 horas após o recebimento.

21. 13. Integram este ato convocatório os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Modelo da Proposta de Preços
Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação
Anexo IV - Modelo de Declaração de Superveniência
Anexo V -Modelo do Referencial de Instrumento de Credenciamento
Anexo VI - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VII – Declaração de não exploração do Trabalho Infantil.
Anexo VIII – Recibo de entrega do Edital.
Anexo IX - Minuta do Contrato.
Anexo X – Declaração de Habilitação

21.14. O presente Edital está disponível para consulta e poderá ser retirado no site oficial da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – no endereço eletrônico: www.pimentabueno.ro.gov.br ou pessoalmente no mesmo endereço e horário indicado no subitem 21.12.

21.15. O recibo confirmando a retirada do presente edital via internet deverá ser enviado a Prefeitura Municipal/Central de Compras devidamente preenchido pelo Fone nº (069)3451 2465, das 7h30 as 13h30 horas, de segunda a sexta-feira, ficando a Prefeitura eximida de qualquer responsabilidade pelo não envio do mesmo, caso haja necessidade de comunicação posterior ao licitante, advinda de retificação do edital ou outro fato superveniente.

22- DO FORO

22.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno - RO.

Pimenta Bueno-Ro, 25 de Setembro de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSOS Nº 4.688; 4.922 e 4.974/SEMSAU/2012

INTRODUÇÃO: Em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, do Decreto Municipal nº. 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005, elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, sendo Serviços Gráficos e Material de Consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1 – OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de Serviços Gráficos e Material de Consumo, conforme descrição no item 4.1.
1.2 Os objetos ora solicitados têm como objetivo atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Realização de despesa para contratação de serviços de produção gráfica, conforme modelo em anexo, visto que o mesmo será utilizado na implementação das ações de sensibilização e mobilização social no combate e controle da Dengue.
Realização de despesa se faz necessaria para aquisição de Material Gráfico, para antender as necessecidades do CAPS.
Realização de despesa para aquisição de crachás, conforme itens abaixo relacionados, para serem utilizados pelos membros do Conselho Municipal de Saúde, na identificação dos Conselheiros Municipais de Saúde e Suplentes.
Em conformidade com o artigo 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, de que o dispêndio a ser efetuado no presente processo, encontra-se previsto no PPA - Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

3 – DOS PRODUTOS E DA QUANTIDADE ESTIMADA.

3.1 Os itens a ser adquirido deverá ser conforme segue abaixo descrito e destina-se os serviços, estimado com base na necessidade atual.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Cracha em PVC colorido c/ 2mm de espessura, medindo 8,5 x 5,5 cm, especificando Nome Completo, nº do RG, Foto 3x4 e Exercício 2012 á 2014	Unid	24
2	Impressão em envelope amarelo 242x336, Cx. c/500 Unid. para envelopar e identificar prontuários de clientes do CAPS, c/ logomarca do CAPS	Cx	5
3	Atestado Psicológico, Blc c/ 50 Folhas em duas vias, em papel auto copiativo, c/ logomarca do CAPS	bloco	20
4	Receituário em duas vias em papel auto copiativo blc c/ 50 receitas, com logomarca do CAPS	bloco	70
5	Encaminhamento Referência/Contra Referência, em duas vias em papel auto copiativo, blc c/ 50 folha, contra referência picotada, com logomarca do CAPS	bloco	10
6	Receituário Branco Simples, blc c/ 50 folhas, com logomarca do CAPS	bloco	30
7	Serviços de produção gráfica de confecção e impressão de panfletos intitulados LIXO E VOCÊ, NADA A VER!	Unid	1.250

4 – QUALIDADE DOS PRODUTOS:

A empresa participante deverá, deverá entregar os produtos devendo ser de 1° qualidade.

5 – AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS:

5.1 – Os objetos serão adquiridos pela **Secretaria Municipal de Saúde.** Dentro das suas necessidades de acordo com a programação orçamentária e financeira, sendo solicitado o **Empenho** da **Despesa** dentro de cada **Projeto Específico** para o desenvolvimento de cada programação e ou atividade, conforme abaixo:

Projeto/Atividade: 2080 – 2007 - 2101
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00– 3.3.90.30.00
Desdobramento: 010750 -010200 - 010716

6 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

6.1 – A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos do presente edital em até 05 dias, após o recebimento da nota de empenho.

6.2 – Não será permitida a entrega de objetos com especificação diferente da que foi licitado.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será feito à vista em até 5 (cinco) dias após recebimento dos bens permanentes (capacetes)e recebimento da documentação fiscal da empresa CND'S, devidamente atualizadas, nota fiscal/fatura discriminativa, certificado

7.2 – No ato do pagamento a empresa deverá apresentar as Certidões Negativas de Débitos CND'S, devidamente atualizadas.

8 – DO CUSTO ESTIMADO PARA OS OBJETOS E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

8.1 - Os custos estimados foram obtidos através de pesquisa de preços no mercado local, à época da licitação, uma vez que se trata de objetos que são passíveis de sofrer variações de preços, o valor total médio estimado para a aquisição, é da ordem de R$ 5.345,51(Cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

09 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

09.1 – Disponibilizar um veículo, para efetuar a entrega das mercadorias no Almoxarifado da Central da Prefeitura Municipal de

Pimenta Bueno, obedecendo rigorosamente o prazo para a entrega estabelecido nos empenhos.

09.2 – Todos os objetos devem ser de boa qualidade e ter garantia, a qual deverá ser apresentada na entrega do produto.

09.3 – Os serviços deverá ser realizada pelo fornecedor na sede da contratada, devendo disponibilizar um outro objeto até o reparo do mesmo.

10 - RESPONSABILIDADES CONTRATANTE

10.1 - Fiscalizar a fiel observância das disposições do objeto do certame através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais, registrando em relatório as deficiências porventura existentes, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização destes.

10.2 – Comunicar à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência da garantia dos objetos/materiais, podendo solicitar documentação referente à procedência dos mesmos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para SEMSAU.

10.3 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos objetos/materiais, na forma convencionada na nota de empenho ou instrumento legal cabível, desde que atendidas as formalidades previstas.
Pimenta Bueno-Ro, 25 de Setembro de 2012.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora da Central de Compras

APROVO.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

OSIAS SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS – MODELO

Sr. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa a nossa Proposta de Preços para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2012,** conforme itens a seguir relacionados, especificados de acordo com item 4 do anexo I deste Edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1						

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R$

VALOR TOTAL: R$

1. Validade da Proposta: _____(mínimo de 60 dias).

2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

3. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

4. Prazo e local de entrega: CONFORME EDITAL.

5.Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco _____, Nº _____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e e-mail.

Atenciosamente,

Pimenta Bueno, ____de _____de 2012.

_____
representante legal – RG/CPF

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(A EMPRESA) _____ CNPJ Nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, para todos os efeitos legais, que Conhece e Concorda com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital/Anexos do **Pregão, na forma Presencial nº 130/2012** e os termos constantes na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para o presente processo licitatório.

A empresa declara ainda que está ciente com as seguintes condições:
Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra, entrega e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

DECLARAMOS ter ciência que "A falsidade de declaração prestada, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Prazo de validade da proposta: _____ dias. (No mínimo 60 (sessenta) dias)
Prazo/Forma e Local de entrega: Conforme Edital.

Local e Data
_____

_____
Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa

CARIMBO CNPJ:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA

(MODELO)

_____(Nome da Empresa)_____inscrita no CGC/MF sob o n.º_____,sediada a _____n.º_____ , no Bairro_____ , Cep_____ , Declara sob as Penas da Lei, conforme parágrafo 2º, art. 32 da Lei n.º 8.666/93, consolidada pelo art. 3º da Lei n.º 8.883/94, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2012**, da Prefeitura Municipal do Município de Pimenta Bueno, que até a presente data, **NÃO EXISTE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVO** para sua Habilitação no presente Certame Licitatório, bem como não se encontra em estado de inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública,federal, estadual, municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Pimenta Bueno -RO, ____ de _____ de 2.012

_____
Nome e Assinatura do Representante legal
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

Observação:
1. Esta declaração terá que ser apresentada dentro do envelope II "Documentos
de Habilitação".

2. Apresentar este documento com firma reconhecida em cartório.

ANEXO V

APRESENTAR FORA DO ENVELOPE

REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO
MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, com sediada na _____(endereço completo)_____, neste ato representada pelo Senhor(a) _____brasileiro(a), (casado), (profissão), sócio gerente/proprietário, residente domiciliado à rua ..... (endereço completo) ....., nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor_____ brasileiro(a), (casado), (profissão), portador do CI-RG n.º _____, e inscrito no CPF/MF sob nº , a quem confere amplos poderes, com o fim especial de representar a outorgante perante a Prefeitura de Pimenta Bueno na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2012, podendo retirar editais, propor seus credenciamento, participar da fase de lances verbais, ofertando-os em nome desta outorgante, assinar Contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviços, firmar compromissos, praticar, enfim, todos os demais atos que se fizerem necessários para o bem e fiel cumprimento do presente mandato.

(cidade), ____de _____2012.

Fulano de Tal

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal **fora do envelope**)

ANEXO VI
(FORA DO ENVELOPE)

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO E DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA/ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.º .....e do CPF n.º ....., na Sessão Publica de Pregão, na forma Presencial de nº 130/2012**.** Beneficiária do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/06. **DECLARA** ser: ( ) Microempresa ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado.

DECLARA ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e data: _____

CARIMBO CNPJ:

_____
Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA NÃO EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
(MODELO)

Edital de Licitação nº 130/2012, Pregão na Forma Presencial.

A empresa_____ ,inscrita no CNPJ Nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portadora da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (....).

Pimenta Bueno, ____de _____de 2012.

(Assinatura do Representante legal c/ firma reconhecida em Cartório)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL 130/2012, PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao **CENTRAL DE COMPRAS** por meio do **fax (0xx69) 3451- 2465, das 7h30 as 13h30, de segunda a sexta-feira.**
A não remessa do recibo exime a Central de Compras/Pregões da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Pimenta Bueno, de de 2012.

Pregoeiro
_____

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL 130/2012 PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Razão Social:_____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contado: _____
Recebemos nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2012.

_____
Assinatura

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO (RO) E A EMPRESA_____.

Contrato que entre si fazem a PREFEITURA MUNCIPAL DE PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, CNPJ 04.092.680/0001-71, situada à Av. Castelo Branco, nº 1046, Pioneiros, Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, denominada CONTRATANTE, neste ato

representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Augusto Tunes Plaça, e Srº Osias Santana, Secretário Municipal de Saúde, a empresa ----------, CNPJ n. ----------, situada à --------, -------, Bairro -------, na cidade de ----------, Estado de ....., denominada CONTRATADA, representada por ----------, inscrito no CPF n. ----------, de conformidade com a Licitação Pregão Presencial n° 130/2012, sendo a mesmo regido pela lei 8666/93 e 10.520/06, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Tem por finalidade a Aquisição de Material Consumo e Serviços Gráficos, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo 1, do Edital de Pregão nº 130/2012 na Forma Presencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos do presente edital 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do objeto deste contratado será de R$ ---------(----------).

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE FORNECIMENTO: O fornecimento deverá ser realizado de forma total, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa dos itens nas quantidades e características dos materiais, prevista na clausula primeira, no anexo I do Edital de Licitação e na proposta final do licitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: OS PREÇOS OFERECIDOS SERÃO IRREAJUSTÁVEIS.

V.I. O pagamento será efetuado a vista em até 5 (cinco) dias após recebimento dos bens permanentes e recebimento da documentação fiscal da empresa (CND'S, devidamente atualizadas, nota fiscal/fatura discriminativa, certificado pelo responsável do almoxarifado Central, em 2(duas) vias, com os respectivos matérias descriminados.

V.II. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

V.III. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

V.IV. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

V.V. Os preços serão considerados pelo valor de cada **ITEM** cotado, expressos em moeda corrente no país. Devendo o licitante especificar os valores unitários e totais por item, e os preços unitários deverão constar com no máximo 2(dois) dígitos após a vírgula e não serão aceitos com dizima periódica. No valor global/total os preços deverão constar com apenas 2(dois) dígitos após a vírgula;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para vigência do contrato será de ....., a partir da data sua assinatura.

CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTE: O valor da proposta não poderá sofrer reajustes ao longo da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL: A execução do presente contrato será de responsabilidade do Contratado, estando obrigado a cumprir todas as cláusulas constantes do Edital Pregão Presencial 130/2012.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

IX.I. A empresa contrata deverá prestar garantia.

CLÁUSULA DECIMA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA – A contratada acará com os seguintes encargos e responsabilidades, além das previstas em edital:

X.I O transporte dos materiais, bem como a descarga e **outras despesas que sejam necessárias para a entrega nas condições exigidas, ocorrerão por conta e risco da Contratada**;

X.II A Contratada deve dar cobertura total quanto ao conserto e substituição de todos os componentes dos equipamentos com peças originais, dentro do prazo de garantia;

X.III No caso de devolução de equipamentos defeituosos e retirado o mesmo para manutenção fora da área do município, dentro do período da garantia, o frete e toda despesa com deslocamento correrá por conta do fornecedor;

X.IV A contratada deverá prestar assistência no local de instalação dos equipamentos;

X.V Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

X.VI A entrega para todos os itens será de acordo com o Edital.

X.VII Todos os objetos deverão apresentar garantia.

X.VIII - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da secretaria, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues.

X.IX - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

XX. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

X.XI - Fornecer somente objetos que se enquadrem nas especificações e necessidade SEMSAU, caso não ofereçam boas qualidades, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

X.XII - Entregar os objetos deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

X.XIII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Secretarias.

DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Constituem obrigações da Contratada, alem das constante do anexo I do edital:

XI.I. Executar a entrega, de forma regular e nas condições requisitadas, dos bens licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;

XI.II. Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos bens contratados;

XI.III. Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que a entrega seja realizada com esmero e perfeição;

XI.IV. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

XI.V. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contrato.

DECIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Constitui obrigação da Contratante:

XII.I. Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos materiais/serviços, registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos (qualidade, produtos entregue de maneira inadequada, etc...), determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e outras avarias observadas, sendo isso mera faculdade, não eximindo-se o a contrata zelar pelo fiel cumprimento do contrato e das condições prevista na licitação.

XII.II. Relatar à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato ou no ato da entrega, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Secretarias.

XII.III. Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos objetos, na forma da Cláusula Quinta deste Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

XIII.I. – A Licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

XIII.II – Penalidades a que está sujeita a licitante ou contratada inadimplente:

a) Advertência;
b) Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:
b.1) 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega ou na substituição do objeto, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento, limitado a 10% (dez por cento);
b.2) na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

XIII.III – A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

XIII.IV – A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

XIII.V - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

XIII.VI As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As despesas correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Projeto/Atividade: 2080 – 2007 - 2101
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00– 3.3.90.30.00
Desdobramento: 010750 -010200 - 010716

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O presente contato será regido pelas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Fica eleito o Fórum da Comarca de Pimenta Bueno(RO) para dirigir quaisquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justo e contratados assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Pimenta Bueno _____ de _____ de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal
Contratante
Testemunha

MARCOS ANTÔNIO NUNES
Procurador Geral do Município
Contratada
Testemunha

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:1D94CF47

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2012

31/**10/2012** às 08**:00** (oito) horas, (horário local) – Objeto: Serviços Gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 09 de Outubro de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:C52A165D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3418/2012 DE 09/10/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia 09/10/2012

Exercício: 2012
Decreto nº 3418/2012 de 09/10/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/GP/11 de 30/12/2011.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 61.030,00 (sessenta e um mil e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.122.1013.2.023.		Manutenção das Atividades da Secretaria-Semec	
122 - 3.3.90.30.00.00	10100	MATERIAL DE CONSUMO	1.030,00
07.001.12.306.1014.2.035.		Aquisição de Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar	
142 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
07.001.12.366.1013.2.028.		Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocup. no Ens. de Jovens e Adultos FUNDEB 60%	
200 - 3.1.90.11.00.00	11142	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
201 - 3.1.90.13.00.00	11142	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
		Total Suplementação:	61.030,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o
Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.022.		Manutenção das Veículos e Maquinários	
113 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.122.1013.2.023.		Manutenção das Atividades da Secretaria-Semec	
128 - 4.4.90.52.00.00	10100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.030,00
07.001.12.361.1013.2.096.		Auxilio de Alimentação FUNDEB 40%	
150 - 3.3.90.39.00.00	11143	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00
07.001.12.366.1013.2.028.		Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocup. no Ens. de Jovens e Adultos FUNDEB 60%	
202 - 3.1.90.94.00.00	11142	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00

Total Redução: 61.030,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , de Rondônia, em 09 de outubro de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:D3BD148C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1.873/GP/PMPB/2012 . EM, 04 DE OUTUBRO DE 2012.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1.873/GP/PMPB/2012 .
Em, 04 de outubro de 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 116.980,53 (cento e dezesseis mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos) destinados a suplementação na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme se discrimina:
SUPLEMENTAR

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.001.15.451.1008.2.012	Manutenção e conservação de vias urbanas.	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$	16.980,53	10900 CIDE
3.390.30.00.00	Material de consumo	R$	60.000,00	10049/Fundo especial
05.001.04.122.1007.2.013	Manutenção de Máquinas e Veículos	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$	40.000,00	10900 CIDE
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	116.980,53	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam o valor de R$ 56.980,53 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos) por superávit financeiro conforme planilha em anexo e para o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por previsão de excesso de arrecadação.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 04 de outubro de 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:B801DE95

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1.871/GP/2012

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata referente ao Projeto de Lei nº 1.871/GP/2012 que fora publicada no Diário Oficial dos Municípios edição n º 793 de 03 de outubro de 2012.

Onde se lê:
Projeto de Lei nº 1.871/GP/2012.

Leia-se:
Lei nº 1.871/GP/2012.

Permanecem em vigor os artigos desta Lei nº 1.871/GP/2012

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 09 de outubro de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:8548EA9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3422/2012 DE 10/10/2012

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1871/GP/12 de 02/10/2012.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 42.847,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.001.27.813.1017.1.028. Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos de Lazer 321 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00 322 - 4.4.90.51.00.00 21237 OBRAS E INSTALAÇÕES 32.847,00 Total Suplementação: 42.847,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 Redução 07.001.12.361.1014.1.028. Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos de Lazer 311 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00 316 - 4.4.90.51.00.00 21237 OBRAS E INSTALAÇÕES 32.847,00
Total Redução: 42.847,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:D6966D58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3419/2012 DE 10/10/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/GP/11 de 30/12/2011

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 339.594,49 (trezentos e trinta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
12.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
12.001.10.122.1195.2.067. Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal da SEMSAU 3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
10 - 10200 339.594,49
Total Suplementação: 339.594,49

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
04.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
04.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
04.001.04.122.1006.2.008. Manutenção das Atividades da SEMFAZ
41 - 3.3.90.92.00.00 10000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.147,98
04.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
04.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
04.001.04.122.1006.2.008. Manutenção das Atividades da SEMFAZ
42 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.926,99
04.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
04.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
04.001.04.122.1006.2.009. Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
43 - 10000 24.054,42
04.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
04.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
04.001.04.122.1006.2.009. Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
44 - 3.1.90.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 28.645,07
04.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
04.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
04.001.28.846.1005.0.010. Sentenças Judiciais
47 - 3.3.90.91.00.00 10000 SENTENÇAS JUDICIAIS 120.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
04.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
04.001.28.846.1005.0.040. Pagamento da Dívida Fundada
49 - 3.2.90.21.00.00 10000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 21.190,09
04.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
04.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
04.001.28.846.1005.0.040. Pagamento da Dívida Fundada
3.2.90.22.00.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
50 - 10000 4.240,00
04.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
04.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
04.001.28.846.1005.0.040. Pagamento da Dívida Fundada
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
51 - 10000 77.563,17
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.20.122.1011.2.022. Manutenção das Veículos e Maquinários
112 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 21.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.20.122.1011.2.022. Manutenção das Veículos e Maquinários
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
113 - 10000 4.517,00
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.20.602.1012.1.035. Implantar Equipamentos para o Desenvolvimento Agropecuários
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
114 - 10000 3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.20.602.1012.1.035. Implantar Equipamentos para o Desenvolvimento Agropecuários
115 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.20.602.1012.2.061. Transportar produtos agropecuários dos produtores rurais
118 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 3.209,00
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.20.602.1012.2.061. Transportar produtos agropecuários dos produtores rurais
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
119 - 10000 10.100,77
Total Redução: 339.594,49
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:D7729DAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3420/2012 DE 10/10/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/GP/11 de 30/12/2011.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.001.12.122.1013.2.023. Manutenção das Atividades da Secretaria-Semec
121 - 3.3.90.14.00.00 10100 DIÁRIAS - CIVIL 15.600,00
123 - 3.3.90.33.00.00 10100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 19.200,00
Total Suplementação: 34.800,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
07.001.12.122.1013.2.023. Manutenção das Atividades da Secretaria-Semec
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
126 - 3.3.90.39.00.00 10100 34.800,00
Total Redução: 34.800,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:B21B5057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA INTERNA Nº. 09/2012

Pimenta Bueno, 10/ 10/2012.

EDNEA VIECILI FABIANO, Diretora do Departamento de Administração e Gestão de Fundos/SEMAST,no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº. 1542/2009, neste ato nomeio os servidores para plantões de mês de **Setembro** forme escala abaixo:

· Dirlene F. G. Alves – Matricula 703553
· Mariana B. C. Soares – Matricula 703605
· Junior Nazareno D. de Lima – Matricula 703549
· Thiago V. Fabiano – Matricula 703548
· Simone Joselin Lopes de Souza – Matricula 703550

Escala de Setembro 2012

Servidor	Plantões	Dias
Dirlene F. G. Alves	12	07,08,09,10,11,12,19,20,21,22,23,24
Junior Nazareno D. de Lima	13	07,08,09,10,11,12,14,25,26,27,28,29,30
Thiago V. Fabiano	13	03,04,05,06,15,16,19,20,21,22,23,24,25
Simone Joselin L. de Souza	12	01,02,03,04,05,06,13,14,15,16,17,18
Mariana B. C. Soares	13	01,02,13,14,15,16,17,18,26,27,28,29,30

EDNEA VIECILI FABIANO
Dir. Dep. Admistração e Gestão de Fundos

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:8AF3B5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 043/GS/SEMSAU/2012 PIMENTA BUENO, 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, Osias Santana, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria nº 042/GP/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo qualificados, para formação de Comissão de levantamento, localização e elaboração de relatório sobre os bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO.

I – EDILSON PACHECO SAMPAIO – Coordenador de Vigilância em Saúde
II – JACSON J. DEBONI – Dir. Dpto. Adm. Logística e Supr. Do FMS.
III – MARINEIDE GOULART MARIANO – Assessora Técnica
IV – VALDEMAR OLIVEIRA SILVA – Dir. Divisão Básica de Saúde

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publique-se.

Pimenta Bueno-Ro, 10 de outubro de 2012.

OSIAS SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandoval Marcelino de Souza
Código Identificador:74FF268B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONVOCAÇÃO Nº 001/2012

EMPRESA: INSTITUTO EXATUS LTDA – ME / CNPJ: 05.057.151/0001-08

REF: PROCESSO Nº 677/2012/SEMAF
TOMADA DE PREÇO 005/2012.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação "Exclusiva", da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, nomeada consoante ao Decreto nº 173/2012 de 21 de agosto de 2012, de acordo com suas atribuições e considerando a necessidade de prosseguimento do processo licitatório 677/2012/SEMAF, o qual foi suspenso no dia 02/10/2012 mediante a solicitação de recurso interposto pelo licitante mencionado, o qual imediatamente foi concedido e encaminhado a Procuradoria Jurídica para avaliação dos termos requeridos, sendo o mesmo julgado procedente.

Esta Comissão convoca o licitante **INSTITUTO EXATUS LTDA – ME / CNPJ: 05.057.151/0001-08,** para a abertura do envelope de proposta de preço da licitação de Tomada de Preço nº 005/2012, que ocorrerá no próximo dia 15/10/2012, as 12:00 horas, no mesmo local indicado no edital de licitação.

Pimenteiras do Oeste-RO, 10 de outubro de 2012.

MARIA APARECIDA RAMOS
Presidente Cpl – Pmpo "exclusiva"
Decreto: 173/2012 – 21.08.2012

Publicado por:
Cliver Leandro da Silva
Código Identificador:FAFF80C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 008/CPL/2012
PROCESSO: 765/SEMEC/2012

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 129/12, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa qualificada para Aquisição de bens de serviços (Lavagem de Veículos Oficiais), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Social do Município de Pimenteiras do Oeste. Data para da licitação e entrega das propostas dia 22 de Outubro de 2012 a partir das 10:00 Horas. Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, localizada na Avenida Brasil – 893 – Centro – Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, Telefone 069-3344-1085, CEP: 76.999-000, Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, no valor de R$ 14,69 (quatorze reais e sessenta e sessenta nove) Edital + Taxa de Expediente, deposito na Conta 13.330-2, Agência 1504-0 Banco do Bradesco, no endereço supracitado, sua retirada Segunda à Sexta feira das 07h30min às 13h00min, exceto feriados.

Pimenteiras do Oeste RO, 05 de outubro de 2012.

CLIVER LEANDRO DA SILVA
Pregoeiro - CPL
DECRETO 110/2012

Publicado por:
Cliver Leandro da Silva
Código Identificador:5000259A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 97/2012

CONTRATO Nº 97/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1415/2012
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2012
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: **ONIXX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, **contratação de empresa para a reforma e ampliação do Centro de Referência de Atendimento da Mulher,** conforme especificação anexa ao processo partes integrantes do Edital, os quais especificam e detalham a contratação supra citada.
REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste Contrato será efetivado pelo regime de execução indireta por Menor Preço no Valor Global e iniciará a execução, após assinatura deste, mediante Ordem de Serviço específica, a ser expedida pela CONTRATANTE.
VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço do presente Contrato é de R$48.501,96 (quarenta e oito mil, quinhentos e um reais e noventa e seis centavos), o pagamento referente a obra executada, será efetuado conforme cronograma de execução realizada pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS, mediante Nota Fiscal, conforme item 25 do Edital.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de **120 (cento e vinte) dias**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após assinatura do contrato e emissão de Ordem de Serviço, a empresa vencedora terá 10 (dez) dias para iniciar a execução do serviço, devendo concluí-los no prazo de até 90 (noventa) dias, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.
ORÇAMENTO: Os recursos necessário para execução da obra em licitação, correrão no presente exercício, à conta da dotação consignada no orçamento do município, na seguinte programação: Nota de Empenho nº 428/2012, unidade orçamentária 03.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), projeto atividade 2.207, elemento despesa 44.90.51.

Rolim de Moura,RO, 10 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5F3E7B9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 96/2012

CONTRATO Nº 96/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7447/2012
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
DISPENSA Nº 30/2012
CONTRATADA: ROLIM DE MOURA VIAGENS E TURISMO LTDA- ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete-SEMUG, conforme especificação no Projeto Básico e Solicitação em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a empresa efetuará o fornecimento durante o período de 60 (sessenta) dias, a pedido da Secretaria.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$8.000,00 (oito mil reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1912/2012, unidade orçamentária 02.002 (SEMUG), programa de trabalho 2.004, elemento despesa 33.90.33

Rolim de Moura, RO, 9 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F072ECA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 98/2012

CONTRATO Nº 98/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4826/2012
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2012
CONTRATADA: N DOS SANTOS WUCH COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ME
OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de confecção de coifas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, conforme especificação no Projeto Básico, Termo de Referência e Edital em todos os seus termos e condições anexa ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o serviço será prestado em até 30 (trinta) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de **R$19.990,00** (dezenove mil, novecentos e noventa reais).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1907/2012, unidade orçamentária 02.004 (SEMEC), programa de trabalho 2.126, elemento despesa 33.90.39.

Rolim de Moura, RO, 10 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:FC0147A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 99/2012

CONTRATO Nº 99/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6616/2012
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
DISPENSA Nº 28/2012
CONTRATADA: NR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
OBJETO: Aquisição de material esportivo, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação no Projeto Básico e Edital de Dispensa anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a empresa entregará os materiais em até 15 (quinze) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$1.899,40 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 429/2012, unidade orçamentária 03.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), programa de trabalho 2.086, elemento despesa 33.90.30.

Rolim de Moura, RO, 10 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D290BDFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 79/2012

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 79/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4828/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2012
REGISTRO DE PREÇO N° 28/2012
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: S MARCIA VEGA ME
OBJETO: Aquisição de extintores e serviços de recarga de extintores de pó químico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), conforme especificações no Projeto Básico e Edital e seus anexo em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

Rolim de Moura,RO, 10 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D3CC12FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2012

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Pregão Presencial, tipo "Menor Preço item", sob o regime de execução indireta, por empreitada, concernente a aquisição de material de construção a serem utilizados na pela secretaria Municipal de obras e serviços públicos, deste município. A sessão de abertura será no dia 25/10/2012 as 09:00 horas, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Da autorização: Processo Administrativo 694/2012, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos. Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00 ás 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69) 3434-2358, e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e pelo site da AROM (www.diariomunicipal.com.br), o edital estará disponível no site http://www.pmsantaluziadoeste-ro.com.br.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 10 de outubro de 2012.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:1B22432F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2012

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL) PARA ATENDER AOS ONIBUS, Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.**
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.
a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.0961/2012
b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO
c) ABERTURA: 24/10/2012 AS 09:30 HORAS .
d) VALOR GLOBAL:R$-18.368,00(Dezoito mil trezentos e sessenta e oito reais)
E) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 10 de Outubro de 2012.

SUELY MARQUES SANTOS
Pregoeiro Oficial
Port.016/2012

Publicado por:
Suely Marques Santos
Código Identificador:8BAC44C5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º035/2012

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a**: Aquisição de combustível e lubrificante , Solicitado pelo Gabinete do Prefeito.**
INTERESSADO: Gabinete do Prefeito.
a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.0761/2012
b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO
c) ABERTURA: 24/10/2012 AS 10:00 HORAS .
d) VALOR GLOBAL: R$-14.800,50(QUATORZE MIL OITOCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
E) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 10 de Outubro de 2012.

SUELY MARQUES SANTOS
Pregoeiro Oficial
Port.016/2012

Publicado por:
Suely Marques Santos
Código Identificador:CBB9BF9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 391/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 801/2011
EXTRATO DO CONTRATO N°.391/2012
Contratado: SCHIAVI & GOMES LTDA-ME
Objeto: Aquisição de 30 (trinta) unidades de pneus 275/80 R 22,5 borrachudo, marca GOODYEAR para os veículos e maquinários pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado no Projeto Básico e Nota de Empenho nº 1213/2012.
Valor: R$ 34.466,40 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
PROG. TRAB: 12.361.0005.2.053. MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%
NOTA EMPENHO: 1213/2012 – Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 01 de outubro de 2012

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:8DC5F5C6

ASSESSORIA JURIDICA
ERRATA DO 6º TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 306/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 306/2009
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2009
Contratado: BRASIL TELECOM S/A
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de telefonia **a prestar os serviços de telefonia até o valor de R$ 14.259,51 (quatorze mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**, de acordo com o Projeto Básico, orçamento vigente e nos termos da Lei Federal 8.666/93

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Julho de 2012.

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:31C29FB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 797/2012

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-797/2012, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 071/CPL/2012, vem ADJUDICAR a favor da empresa TRACTOR-TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA. Perfazendo um valor de R$ 3.396,00 (Três mil trezentos e noventa e seis reais).
Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 09 de Outubro de 2012.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:9CE95C00

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 792/2012

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-792/2012, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 070/CPL/2012, vem ADJUDICAR a favor da empresa AUTO POSTO TEIXEIROPOLIS LTDA . Perfazendo um valor de R$ 1.812,00 (Um mil oitocentos e doze reais).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 08 de Outubro de 2012.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:D430C6B9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 778/2012

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-778/2012, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 018/FMS/2012, vem ADJUDICAR a favor da empresa WW COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Perfazendo um valor de R$ 2.980,00 (Dois mil novecentos e oitenta reais).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 08 de Outubro de 2012.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:D1BC34AE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº764

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-764/2012, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 015/FMS/2012, vem ADJUDICAR a favor da empresa LOJAS TROPICAL E REFRIGERAÇÃO LTDA. Perfazendo um valor de R$ 3.540,00 (Três mil quinhentos e quarenta reais).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 08 de Outubro de 2012.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:BF4F2218

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC.Nº793/2012

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-793/2012, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 069/2012, vem ADJUDICAR a favor da empresa FOX PNEUS LTDA. Perfazendo um valor de R$ 2.052,00 (Dois mil e cinquenta e dois reais).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 08 de Outubro de 2012.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:19165DF0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 010/SEMSAU/CPL/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 010/SEMSAU/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU),** através do processo Administrativo nº **GI-844/2012,** torna púbico, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, licitação na modalidade Carta Convite, do tipo Menor Preço, cuja data do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará às **08:00 horas, do dia 19 de Outubro de 2012**, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis / RO, sito a Rua Afonso Pena, Nº 2280.

DO OBJETO: Este certame tem por objeto **Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios).** Para atender as necessidades da **SEMSAU,** tudo conforme Projeto Básico e especificações constantes no anexo deste edital.

O presente Edital Convite completo encontra-se a disposição do (s) interessado (s) na sala da CPL, no endereço supracitado.

Teixeirópolis – RO, em 10 de Outubro de 2012.

ELICARLOS T. DE CARVALHO
Presidente da Cpl
DECRETO 088/GAB/2012 de 30/05/2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:FB1EBA54

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/CPL/2012

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº: 015/CPL/2012.

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GB/2012**, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**). Objeto: **Material de Consumo (Medicamentos e material Penso).** Estimado no valor de **R$ 48.765,76 (Quarenta e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**. Processo Administrativo **nº GI-847/2012**– Data para cadastro de proposta **19/10/2012** a partir das **10:30 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **24/10/2012**, com início às **12:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, em 10 de Outubro de 2012.

ELICARLOS T. CARVALHO
Pregoeiro
Dec. Nº 087/gb/2012 de 30/05/2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:687F9CF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CARTA CONTRATO Nº: 058/GP/PMT/2012.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N.º 058/GP/PMT/2011
PROCESSO Nº: 067/2011.

CARTA CONTRATO N.º: **058/GP/PMT/2011**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADO: **EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA**
OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A PRESTAÇÃO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO: **058/GP/PMT/2011.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.001 – GABINETE DO PREFEITO.**
FUNÇÃO PROG.: 04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
OBJETO DO ADITIVO: **ALTERAÇÃO DO VALOR ORIGINAL (ADITIVO DE VALOR).**
VALOR R$: **2.115,00 – (DOIS MIL CENTO E QUINZE REAIS).**
THEOBROMA/RO, 12 DE JUNHO DE 2012.

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:5E0489FC

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CARTA CONTRATO Nº: 058/GP/PMT/2012

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N.º 058/GP/PMT/2011
PROCESSO Nº: 067/2011.

CARTA CONTRATO N.º: **058/GP/PMT/2011**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADO: **EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA**
OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A PRESTAÇÃO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO: **058/GP/PMT/2011.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FAZENDA.**
FUNÇÃO PROG.: 04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
OBJETO DO ADITIVO: **ALTERAÇÃO DO VALOR ORIGINAL (ADITIVO DE VALOR) E PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
VIGÊNCIA: **POR MAIS 78 (SETENTA E OITO) DIAS, COMPREENDENDO DE 14/10/2012 A 31/12/2012.**
VALOR R$: **2.2.820,00 – (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS).**
THEOBROMA/RO, 11 DE OUTUBRO DE 2012

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:A5020B86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N.º 015/GP/PMT/2012 – PROCESSO Nº 244/2012

CARTA CONTRATO N.º: **015/GP/PMT/2012.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADA: **ANJS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E ESCOLAR LTDA**
OBJETO: **REFORMA DE VEÍCULOS ESCOLARES (ÔNIBUS)**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO: **015/GP/PMT/2012.**
VIGÊNCIA: **13/10/2012 A 12/12/2012**

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:A641A79D



